

ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

148

292/72

Nº 014/73
Em 12/1/73



PLENO

3º

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

TRT - SP N.º 292/72

11 / 12 / 72



RELATOR: Juiz JOSÉ CABRAL

REVISOR: Juiz ~~JOÃO DE ARANJO FRANCO BIELO~~

ACORDO

DISSÍDIO COLETIVO

E

ORIGEM:

RIBEIRÃO PRETO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE MOVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRETO

Dr. Orlando F. Senha

SUSCITADO: I. ASSEAN & CIA LTDA. E OUTROS

Sra. Vilma de Jesus L. Ribeiro

PROCESSO N.º 1537/72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRETO

PROCESSO N.º 1537 / 72.

OBJETO: DISSÍDIO COLETIVO

VALOR:

DISTRIBUIÇÃO

N.º fichado

DATA 4.8.1.73, às

12,50 horas.

SUSCITANTE: - SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRETO

RECLAMANTE
ENDEREÇO

ADVOGADO: Rua Castro Alves, nº 460 - Nesta

ENDEREÇO

SUSCITADOS: RACHID I. ASSAN & CIA. LTDA. E OUTROS
Rua General Osório, nº 734 - Nesta

RECLAMADO
ENDEREÇO

ADVOGADO:
ENDEREÇO

CONCILIADO

*Autado -
Remetido ao T.R.T. 2º Reg. do S.P. com 96 fls.
d. J.E.G. 6/73*

AUTUAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro

do ano de mil novecentos e setenta e dois, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto,

autúo a reclamação que segue.

Eu, *Mica Rosa* Chefe de Secretaria

Silvestre

Assino este termo.

D. 8/1/73 - 12.50 L.

29

Of. SEEE/SP Nº 002689

, 14.12.72.

Senhor Juiz.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA DO TRABALHO
JULGAMENTO DE 1ª INSTANCIA
JULGAMENTO DE 2ª INSTANCIA

★ 15.12.72★

PROTOCOLO N.º 3813/72

FLS. 113 16.006 M

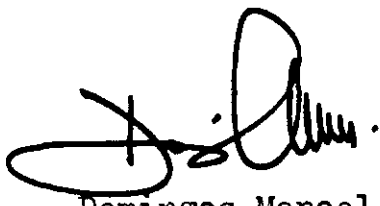
Processo 292/72-A

5-12-72

Salvo Cumha Juntar

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal, tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. os autos TRT/SP Nº.. 292/72-A - Dissídio Coletivo - em que são partes: Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira, Junco e Vime e de Vassouras de Ribeirão Preto, como suscitante e Rachid I. Assan & Cia. Ltda. e outras, como suscitadas, para os devidos fins.

No ensejo, apresento a V. Exa. os protestos - de estima e consideração.



Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

PODER JUDICIARIO

1537/72 15/12 72

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da J.C.J. de Ribeirão Preto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

TRT - SP N.º 292/72

11 / 12 / 72

RELATOR: Juiz

REVISOR: Juiz

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: RIBEIRÃO PRETO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE MOVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRETO

SUSCITADO: J. ASSM & CIA LTDA E OUTROS 61



DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO
 - 4 DEZ. 1972 - 2634
 SECCAO DE COMUNICACÖES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DR/ 2569/72

292

	Distribuição
Sind. dos Of. Marc. Trab. Ind. de Moveis de madeira, Junco etc. Ribeirão de Preto	21
Assunto - Reajuste Salarial	S.S. SACP TNT
Radrid J. Assan & Cia Ltda e outras 61	
	64 18

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias, de Móveis de Madeira, Junco e Vime e de Vassouras de Ribeirão Preto

FUNDADO EM 7-12-1935 E ADATADO AO DEC. 1402 DE 5-7-1939 E RECONHECIDO EM 29 DE AGOSTO DE 1941

COM BASE TERRITORIAL INTER-MUNICIPAL — Municípios de: Ribeirão Preto, Sertãozinho, Batatais, Igarapava, Orlandia, Noverava, Patrocínio Paulista, São Joaquim da Barra, Cajuru, São Simão

C.G.C. 55.977.326/001

Séde: Rua Castro Alves, 460 — Fone, 2-2.5-3

RIBEIRÃO PRETO — Est. de São Paulo

EXCELENTÍSSIMA SENHORA CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL DO TRABALHO EM RIBEIRÃO PRÊTO



O Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira, Junco e Vime e de Vassouras de Ribeirão Preto, por seu Presidente infra assinado, / representando os trabalhadores vinculados à categoria profissional no setor do Mobiliário dos municípios de: Ribeirão Preto, Sertãozinho, Batatais, Igarapava, Orlandia, Ituverava, São Joaquim da Barra, Cajuru, São Simão, Jardinópolis, Jurucê, Brodosqui e Cravinhos, com base no que estabelece o DecretoLei n.229 de 28 de Fevereiro de 1967, credenciado na forma das normas legais vigentes, / conforme documentos anéxos, vem perante V.Excia., mui respeitosa-mente, expor e requerer:

1- O Sindicato atendendo às reivindicações dos trabalhado- res nas indústrias comoreendidas no âmbito que representa, atento ao término da vigência do último reajustamento salarial, que se da- rá a 31 de Dezembro de 1972, verificando que não houve a contenção do aumento do custo de vida, envida seus melhores esforços ão senti- do de obter em proposta conciliatória novo reajuste que venha mi- norar as dificuldades em que se encontram os trabalhadores.

2- Assim sendo, estribado em bases tidas como certas, vem pleitear um aumento de 30% (trinta por cento) para todos os empre- gados da categoria, inclusive para os admitidos até 31 de Dezembro de 1972;

3- Para corrigir distorções salariais dentro da categoria pretende ainda o Sindicato que se considere o disposto no Prejulgá do n.38/71 do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, para que fique assegurado um PISO SALARIAL, aplicando-se o percentual de reajuste sôbre o salário mínimo regional;

4- Para os empregados admitidos de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1972, o reajuste será por inteiro sôbre o salário de / admissão, não podendo contudo ultrapassar o mais antigo na mesma / função;

- segue fls.2-

Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias, de Móveis de Madeira, Junco e Vime e de Vassouras de Ribeirão Preto

FUNDADO EM 7-12-1935 E ADATADO AO DEC. 1402 DE 5-7-1939 E RECONHECIDO EM 29 DE AGOSTO DE 1941

COM BASE TERRITORIAL INTER-MUNICIPAL — Municípios de: Ribeirão Preto, Sorocaba, Botucatu, Igarapava, Orlandia, Nuberava, Patrocínio Paulista, São Joaquim da Barra, Cajuri, São Simão

C.G.C. 55.977.328/001

Séde: Rua Castro Alves, 460 — Fone, 2-2-5-3 -fls.2-

RIBEIRÃO PRETO — Est. de São Paulo

5- Serão compensados os aumentos espontaneos ocorridos após 1º de janeiro de 1972, salvo os decorrentes de maioria, término de aprendizado, promoção, equiparação salarial e transferência;

6- O acordo ou sentença normativa terá vigência de um (1) ano, ou seja, de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1973;

7- As empresas descontarão de cada empregado sindicalizado CR\$10,00 (dez cruzeiros) e dos não sindicalizados um (1) dia de salário e recolherão tais importâncias ao Banco do Brasil S.A. na "conta "contribuição assistencial", destinada a continuidade da construção da "Colônia de Férias" recolhimento este que deverá ser feito até 28 de Fevereiro de 1973, sob pena, em havendo medida judicial para tanto recolherem em dobro;

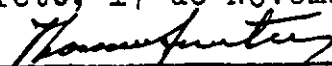
8- As suscitadas aceitam o foro de Ribeirão Preto, para as questões resultantes do presente processo.

Isto posto, requer o Sindicato sejam convocadas as firmas constantes da relação anéxa, bem como o envio da carta reivindicatória para que cientes fiquem da pretensão e compareçam a audiência que designar V.Excia., quando poderão se manifestar em clima de harmonia e compreensão, acolhendo a proposta com a costumeira atenção.

Antecipando os melhores agradecimentos pela atuação mediadora de V.Excia., do requerido,

P. deferimento.

Ribeirão Preto, 17 de Novembro de 1972


-Horácio Arantes Silva- Presidente -

Dcs. anéxos:

a-ata assembleia;

b-2 certidões dissidias, 71 e 72;

d-relação nominal suscitadas;

d-edital- folha jornal,

e-62 cartas reivindicacoes.

PROCURADOR GERAL
S.A. SECÇÃO DE COMUNICAÇÕES

447 1514 72 263413

Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias, de Móveis de Madeira, Junco e Vime e de Vassouras de Ribeirão Preto

FUNDADO EM 7-12-1935 E ADATADO AO DEC. 1402 DE 5-7-1939 E RECONHECIDO EM 29 DE AGOSTO DE 1941

COM BASE TERRITORIAL INTER-MUNICIPAL — Municípios de: Ribeirão Preto, Sertãozinho, Batatais, Igarapava, Orlandia, Noverava, Patrocínio Paulista, São Joaquim da Barra, Cajuru, São Simão

C.G.C. 55.977.328/001

Séde: Rua Castro Alves, 460 — Fone, 2-2-5-3

RIBEIRÃO PRETO — Est. de São Paulo

A T A :

Aos oito dias do mês de Novembro do ano de um mil novecentos e setenta e dois, os associados do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira, Junco e Vime e de Vassouras de Ribeirão Preto, reuniram-se em assembleia geral extraordinária para deliberarem sobre celebração de convenção, acordo ou suscitamento de Dissídio Coletivo nos termos do edital publicado no jornal A Cidade do dia 4 de novembro de 1972.- As dezoito horas na sede social, à rua Castro Alves, 460, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, o Sr. Horácio Arantes Silva, Presidente do Sindicato, declarou instalada a assembleia e convidou a mim Walter Nalli, para servir de secretário e registrar as ocorrências. Prosseguindo disse que a finalidade da presente assembleia é obter poderes para promover através da Divisão Regional de Trabalho, reunião com as empresas, onde em mesa redonda discutir-se-á as bases para a celebração de convenção, acordo ou instauração de Dissídio Coletivo de natureza econômica como estabelece o Decreto-Lei n. 229 de 28-02-1967, no âmbito da jurisdição do Sindicato, abrangendo os municípios de: Ribeirão Preto, Sertãozinho, Batatais, Igarapava, Orlandia, Ituverava, São Joaquim da Barra, Cajuru, São Simão, Jardinópolis, Jurucê, Brodowski e Cravinhos.- Verificando, entretanto, que o numero de associados presentes, não correspondia ao exigido para a realização em primeira convocação suspendeu a sessão dizendo que a assembleia se realizaria em segunda convocação as vinte horas, como dispõe o edital supracitado.- Exatamente as vinte horas, presentes cento e trinta e quatro (134), associados, como se verifica pelas assinaturas no livro de presença, foi reaberta a sessão, tendo o Presidente esclarecido em rápidas palavras a finalidade da assembleia cientificando o plenário que a mesma estava se realizando em segunda convocação de modo que as deliberações que fossem tomadas seriam válidas.- Ato contínuo convidou o sócio Emygdio Adorni, membro mais idoso do Conselho Fiscal, presente para presidir os trabalhos, o qual assumiu a presidência e nomeou os sócios: Walter Nalli, para secretário e para escrutinadores Paschoal Escarpellini e Oswaldo Genaro e deu início aos trabalhos.- Inicialmente foi lido o edital de convocação e a seguir foi lida e aprovada a ata da assembleia anterior sem emenda. Prosseguindo, o Presidente da Mesa expoz aos presentes a finalidade da assembleia, dizendo que o atual acordo terminará no dia 31 de Dezembro de 1972, e tendo em vista as normas estabelecidas pelos Decretos-Leis, n.229 e n.424 de 12-10-1969, o Sindicato promoverá dentro dos sessenta dias anteriores ao termo final as negociações para celebração de convenções ou acordo, e em caso de malogro, suscitar Dissídio Coletivo de natureza econômica, de ofício, para que o novo acordo ou sentença normativa tenha vigência no dia imediato a esse termo.- Prosseguindo, falou sobre a política salarial do Governo da Nação, que não pode conter o aumento do custo de vida, em consequência, novo aumento de salário se impõe, a fim de minorar as dificuldades em se encontram os trabalhadores, apresentando a seguir as seguintes reivindicações:- 1- Assim estribado em bases tidas como certas, vem pleitear um aumento de 26% (vinte e seis por cento) para todos os empregados da categoria, inclusive para os admitidos até 31 de Dezembro de 1972, percentual a ser aplicado sobre a remuneração resultante do último Dissídio Suscitado; 2- Pretende ainda o Sindicato que se considere o disposto no Prejulgado TST-38/71, publicado no D.O.U. de 02-09-71, para que fique assegurado UM PISO salarial para os empregados que vierem a ser admitidos no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1973, isto é nos doze meses de acer

Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias, de Móveis de Madeira, Junco e Vime e de Vassouras de Ribeirão Preto

FUNDADO EM 7-12-1935 E ADATADO AO DEC. 1402 DE 5-7-1939 E RECONHECIDO EM 28 DE AGOSTO DE 1941

COM BASE TERRITORIAL INTER-MUNICIPAL — Municípios de: Ribeirão Preto, Sorocaba, Batatais, Igarapava, Orindia, Naveira, Patrocínio Paulista, São Joaquim da Barra, Cajurú, São Simão

C.G.C. 55.977.326/001

Séde: Rua Castro Alves, 460 — Fone, 2-2-5-3

fls.2-

RIBEIRÃO PRETO — Est. de São Paulo

isto é nos doze meses da vigência do acordo ou sentença normativa, de sorte que, nenhum trabalhador poderá ser admitido nas respectivas empresas com salário inferior ao salário mínimo regional acrescido de percentual de reajustamento que for fixado, respeitadas as peculiaridades profissionais; 3º- Para os empregados admitidos de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1972, o reajustamento será por inteiro sobre o salário de admissão, não podendo contudo ultrapassar o mais antigo na mesma função; 4º- O aumento terá vigência de doze meses, ou seja de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1973, compensando-se os aumentos concedidos após a data base, salvo os decorrentes de maioridade, término de prendizado, promoção, equiparação e transferência; 5º- As empresas descontarão de cada empregado sindicalizado ou não, uma só vez e por ocasião do pagamento dos salários reajustados em favor do Sindicato a importância de CR\$10,00 (dez cruzeiros) e recolherão ao Banco do Brasil S.A., a conta "contribuição Assistencial", destinada a continuidade da construção "Colônia de Férias", em havendo para tanto medida judicial, as contribuições serão recolhidas em dobro; 6º- A assembleia outorga amplos poderes a Diretoria do Sindicato e a da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo e a da Confederação Nacional de Trabalhadores na Indústria, para em conjunto ou separadamente negociarem as bases e condições a celebração de convenção, acordo ou suscitamento de Dissídio Coletivo, podendo aceitar ou recusar porposta, assinar, recorrer, praticar todos os atos em defesa dos interesses da categoria profissional representada e acompanharem até decisão final, amigável ou judicial, bem como outorgar os mesmos poderes aos advogados procuradores do Sindicato Dr. Orlando Ferreira da Cunha e Dr. João Orlando D. da Cunha, aos da Federação e aos da Confederação para defenderem os interesses do outorgante, em qualquer instância da Justiça do Trabalho. Submetida a discussão de item poritem da proposta. Fez uso da palavra o sócio Alberto dos Santos, que apresentou emenda ao item 1º, em vez de pleitear o percentual de 26%, fosse elevada para 30% (trinta por cento), e o sócio Oswaldo Genaro, apresentou emenda modificadora ao item 4º, mantendo o valor da contribuição assistencial de Cr\$10,00 para os sindicalizados e para os não sindicalizados a contribuição de 1 (um) dia de salário. Manifestaram ainda sobre os itens da proposta inclusive sobre as emendas, os associados-Guido Ramdo Cicilini, Mário Vicentini e Armando Donato, aprovando a proposta com as emendas apresentadas, no que foram seguidos por todo o plenário, Encerrada a discussão, o Sr. Presidente da Mesa esclareceu aos presentes que a proposta já concertada em virtude das emendas aprovadas ia ser posta em votação por escrutínio secreto e na gabine indevassavel havia duas cédulas distintas para serem utilizadas, uma com a expressão "SIM" para os que queiram aprovar e a outra com a expressão "NAO" para os que quiserem rejeita-la. A seguir abriu-se a urna mostrada-a aos presentes que a mesma estava vazia e perfeita, fechando-a em seguida. Pelo livro de presença procedeu a chamada nominal de cada associado presente, o qual depois de assinar o livro de votante e receber das mãos do Presidente uma sobrecarta devidamente rubricada se dirigia a gabine indevassavel onde colocava a cédula de sua preferencia, vindo em seguida deposita-la na urna. Assim foi feito até o último associado presente. Terminado o trabalho de votação deu-s início a apuração. Contados os votos verificaram que cada envelope continha uma cédula só e o número dos mesmos coincidia com o de votante. Finda a contagem dos votos e encerrado o livro de votantes, verificaram que a assembleia por 134 (cento e trinta e quatro) votos a favor ou seja unanimidade, aprovou todos os itens constantes da proposta reivindicatória. Nada mais havendo a tratar

Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias, de Móveis de Madeira, Junco e Vime e de Vassouras de Ribeirão Preto

FUNDADO EM 7-12-1935 E ADATADO AO DEC. 1402 DE 5-7-1939 E RECONHECIDO EM 29 DE AGOSTO DE 1941

COM BASE TERRITORIAL INTER-MUNICIPAL — Municípios de: Ribeirão Preto, Sorocaba, Batatais, Igarapava, Orlandia, Ituverava, Patrocínio Paulista, São Joaquim da Barra, Cajuru, São Simão

C.G.C. 55.977.326/001

Séde: Rua Castro Alves, 460 — Fone, 2-2-5-3

RIBEIRÃO PRETO — Est. de São Paulo

fls.3-continuação:

Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, Sr. Presidente da Mesa declarou encerrado os trabalhos. Para constar lavrou-se a presente ata que foi lida e chada conforme, vai assinada por todos os componentes da Mesa.-----

Ribeirão Preto, 08 de Novembro de 1972

as) - Emydio Adorni - - - - -Presidente da mesa

as) - Walter Nalli - - - - -Secretario

as) - Paschoal Scarpellini - Escrutinador

as) - Oswaldo Genaro - - - - -Escrutinador

É era só o que se continha em dita ata por mim fielmente copiada as fls.61 e v. e 62 do livro próprio de atas deste Sindicato.- ----

Ribeirão Preto, 17 de Novembro de 1972



Horácio Arantes Silva-Presidente-

O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Domingos Manoel Ascalara, FRANZELI F. L. A., a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Secretaria o processo n.º 211/31-22/72-A, as que são partes: Suscitante - SINDICATO DOS OFICIAIS MARCEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VILAS DE VASSOURAS DO ABOIRÃO PRÉTO e suscitado - AIGON & CIA. LTDA. e outras 55, d.º, às fls. 81/89, verificou constar o ASSUNTO de teor seguinte: "A Círculo (Armas da República, Justiça do Trabalho), Junta de Conciliação e Julgamento de Aboirão Preto, Processo nº 296/72, Ata de Conciliação e Instrução do Missão Coletivo entre partes: Sindicato dos Oficiais Marceiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira, Junco, Vico e Vassouras do Aboirão Preto, suscitante, e Aigon & Cia. Ltda. e outras 55, suscitadas. Aos nove dias do mês de março, do ano de mil novecentos e setenta e dois, às ... 12,50 horas, estando aberta a audiência da sala de audiências, sob a Presidência do Juiz do Trabalho, Dr. Heráclio de Sales - Cunha Júnior, foram, por ordem do Sr. Presidente, aprovadas as partes do Missão Coletivo, a saber: Sindicato dos Oficiais - Marceiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira, Junco, Vico e Vassouras do Aboirão Preto, suscitante e Aigon & Cia. Ltda. e outras 55, suscitadas. Compareceu o Sr. Sebastião Urbano, Tesoureiro, representando o Sindicato suscitante. Compareceu pela firma Aigon & Cia. Ltda., o Sr. Heitor Luiz Aigon. Compareceu pela firma Dolciagosto & Cia. Ltda. o Sr. Aigon de - nos. Compareceu pela firma Inbraxmal-Indústria Brasileira de Móveis Estofados, o Sr. Eduardo Pagliaruzzi. Compareceu a firma - Percilliano & Oliveira, pelo Sr. Manoel Sessias de Oliveira. Compareceu a firma Carpintel-Serviços de Carpintaria, pelo Sr. João Severino Saliero Neto. Compareceu a firma Móveis Dos Jesus, pelo Sr. Sebastião Sérgio Bonato. Compareceu a Indústria o Conser-

Comércio Mesa Guanabara Ltda., pelo Sr. Oscar Ferrioli, Company
eou a firma Fantinati & Cia. Ltda., pelo Sr. Altino Fantinati. -
Compareceu a firma Indústria de Móveis Virginia Ltda., pelo Sr.
José Aparecido Picotto, Compareceu a firma J.R. Niccon & Cia. -
Ltda., pelo Sr. Ricardo Jader Niccon. Os suscitados vieram acompa-
nhados pelo Sr. Antônio Costa Aguiar. Compareceu a firma Fer-
dina S/A, Comércio e Indústria, representada pelo Sr. Amador Eg-
nato. As partes neste ato se conciliam nos termos seguintes: 1) -
Será concedido um reajuste salarial de 22% calculado sobre os -
salários pagos em janeiro de 1971; 2) Para os empregados admiti-
dos de 1º de janeiro de 1971 a 31 de dezembro de 1971, o reajus-
te será por inteiro sobre o salário de admissão, não podendo -
contudo ultrapassar o trabalhador mais antigo na função; 3) -
Não compensados todos aumentos ocorridos após 1º de janeiro de
1971, salvo os decorrentes de maioridade, término de aprendiza-
do, promoção, equiparação salarial e transferências; 4) O acôr-
do terá a vigência de um (1) ano, ou seja, de 1º de janeiro a 31
de dezembro de 1972; 5) As empresas descontarão, em 10,00 de ca-
da empregado, sindicalizado ou não e recolherão tais importân-
cias ao Banco do Brasil S/A, na conta "Assistência Social", des-
tinada a continuidade da construção da "Colônia de Férias", re-
colhimento este que deverá ser feito até 30 de abril de 1972, -
sob pena, em havendo medida judicial, para tanto, recolherem em
dóbro; 6) As suscitadas presentes aceitar o foro de arbitragem -
frêto, para as questões resultantes do presente acôrdo. Nada -
mais. As partes presentes requerem ainda que o presente acôrdo
seja extensivo às demais suscitadas que se encontram ausentes. -
Pelo Juiz Presidente, foi determinado a subida dos autos ao Ju-
ribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para os devidos -
fins. Custas na forma da Lei. 5, para constar, foi lavrada a -
presente ata que vai devidamente assinada, conforme relação que

que passa a fazer parte integrante desta ata. (a) Horário de Sal
 les Cunha Júnior, Juiz do Trabalho. Suscitantes (a) Sebastião Ug
 bano, (a) ilegível. Suscitados: 1) Rigon & Cia. Ltda. (a) Leitor
 Luiz Rigon, 2) Scotena S.A. Indústria e Comércio, (.) 3) Brigato,
 Pimenta, & Cia. Ltda. (.) 4) Canabê Comércio e Indústria de Mó
 veis Ltda. (.) 5) Viçites & Abreu & Cia. Ltda. (.) 6) Cicopal-Gr
 comércio e Indústria de Copas Ltda. (.) 7) H. Barilari & Cia. Ltda.
 (.) 8) Eraldo Mantovani (.) 9) Sachid I. Assan, (.) 10) Perdica
 S/A. Comércio e Indústria, (a) ilegível. 11) Portal-Indústria de
 Madeiras Ltda., (a) ilegível. 12) Marcenaria Progresso, (.) 13)-
 Indústria e Comércio Cristofani Ltda. (.) ilegível. 14) Indústri
 a e Comércio de Mesa Unanabara, (a) Oscar Ferriolli. 15) Delloiq
 gono & Cia., (a) ilegível. 16) Inbrassel-Indústria Brasileira de
 Móveis Estofados., (a) Eduardo Pagliaruzzi. 17) Marcenaria e Car
 pintaria J-S, (.) 18) Percilliano & Oliveira, (a) ilegível. 19) M
 veis Dalri Ltda., (a) ilegível. 20) Oliveira Tonain Filho, (.) -
 21) Alves & Bonetti. 22) Carpintal-Serviços de Carpintaria. (a)-
 ilegível. 23) Indústria e Comércio "127" Ltda., (.) 24) Irmãos -
 Paulin Ltda. (.) 25) Irmãos Pentoni, (.) 26) Indústria de Móveis
 Virginia Ltda. (a) ilegível. 27) Móveis Dos Jesus-Pedro. Corral -
 ter, (.) 28) Inal - Indústria Náutica Ltda., (a) ilegível. 29) Sa
 chid I. Assan, (.) 30) Freitas & Waser, (.) 31) J.A. Assan & Cia.
 Ltda. (a) ilegível. 32) Luísa Gonzaga de Castro, (.) 33) Domingos
 Martins "Matris", (.) 34) Antônio Francisco de Sobrinho, (.) 35) -
 Luis Soares de Paula, (.) 36) Organização Mandrini de Móveis -
 Ltda., (.) 37) Amilton Rodrigues, (.) 38) Walter Lunazzo, (.) 39)
 José Lazarini, (.) 40) Mário Baldoia, (.) 41) José Bonaretto, -
 (.) 42) Souza & Moraes Ltda., (a) 43) Irmãos Tritto, (.) 44) Ben
 jamin Mirioni, (.) 45) Generaldo H dos Santos, (.) 46) Jaime Fez
 ratiolli, (.) 47) Euclides Antônio Sobani, (.) 48) Irmãos Rodri
 gues Ltda., (a) 49) Orlando de Souza, (.) 50) Tomazini, Rivalta-

Rivalta & Rizzetti, (.) 51) Sarufini & Sarufini, (.) 52) José -
Fortini, 53) Oliveira & Cia. Ltda., (.) 54) Fontinatti & Cia. -
Ltda. (a) Alegível, 55) Joaquim da Silva Pinto, (a) Maria Theresinha -
de Vasconcelos, Chefe de Secretaria." SENTENÇA MAIS, que de -
fis. 94/95, verificou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte: "As -
tímbres (Armas da República, Poder Judiciário, Justiça do Trabo-
lho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região). Processo T.R.T./
SP-22/72-A - Dissídio Coletivo e Acôrdio - Ribeirão Preto - SP. -
Acôrdio n.º 2.036/72. Vistos, relatados e discutidos êstes autos
de dissídio coletivo e acôrdio (Processo T.R.T/SP-22/72-A) do Ribei-
rão Preto, nesta Instância, em que figuram como suscitante Sindica-
to dos Officiais Mercenários e Trabalhadores nas Indústrias de Mú-
veis de Madeira, Junco e Vime e de Vasouras de Ribeirão Preto e
suscitados Rigoa & Cia. Ltda. e outros; ACORDAM os Juizes do Tri-
bunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de
votos, em homologar o acôrdio de fis., para que produza efeitos -
legais; no mérito, por unanimidade de votos, em aplicar às demandas
suscitadas o reajustamento e as condições estabelecidas no acôrdio
de ora homologado. Custas para os acôrdios, em partes iguais, sã-
o de Cr\$1.000,00. Custas pelas suscitações condenados sobre Cr\$...
1.000,00. (.....). São Paulo, 10 de abril de 1972. (a) Renato Ri-
nia Gonçalves, Presidente. (a) Gilberto Barreto Fragoso, Relator.
(a) Vinicius Ferraz Torres, Preparador (ciente)." MAIS MAIS, e,
para constar, em *Wolactm* Oficial Judiciário "RJ-5",
com exercício na função de Escrivão e Certidões, extraf e datilo-
grafar a presente, que vai assinada e conferida pelo Chefe da
nossa Seção, *Wolactm* que dá fé, visada pelo Di-
retor do Serviço Judiciário, *Abacal* e pelo Secre-
tário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região,.....
São Paulo, vinte e sete de abril -
de mil novecentos e setenta e dois.....

RECEBUEMOS
Paga. contador. em
R\$ 296344
São Paulo, 17.5.72



ACÓRDÃO

Proc. TST-RO-DC- 137/71

(ac. TP-736/71)

HB/MC

Encontrada a taxa de 21.09% para o reajuste salarial, cabe o arrendamento para 21,5% na forma do Prejulgado TST-38/71, mas não o de 24% autorizado pelo TRT.
Recurso provido em parte.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Recurso Ordinário nº TST-RO-DC- 137/71, em que é Recorrente PROCURADORIA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e Recorrido SINDICATO DOS OFICIAIS MARceneiros e TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE JUNCO, VIME E VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO.

Dentre as cláusulas atinentes à conciliação estatuida entre o Sindicato suscitante e várias firmas relacionadas na ata de fls. 143/144, emerge a primeira determinativa de aumento de 24% calculado sobre o salário base, ou seja, sobre os salários reajustados no último dissídio em janeiro de 1970.

Acusando a reconstituição salarial a fls. 73/74, um percentual de 21.09%, o que, aliás, foi confirmado pelo Serviço especializado deste Tribunal, e tendo o E. TRT da 2a. Região homologado o acórdo (fls. 148/152) a douta Procuradoria Regional interpôs recurso para redução do estatuido, alegando a política salarial de contenção, segundo as leis que regulam o assunto.

A douta Procuradoria Geral é pelo provimento do recurso.

Este é o relatório apresentado em sessão.

VOTO

Data venia, do ilustre Relator, acolheu o recurso em parte, para reduzir a taxa de reajustamento salarial a 21,5% aplicando desde logo o Prejulgado nº 38 que fixou o critério para o arrendamento e na hipótese a taxa encontrada foi de 21.09%.

Descabe argumentar com a norma que consagra a liberdade de contratar, eis que esta inexiste.


112
8
7

se tratando de reajustamento salarial, matéria sujeita a política salarial adotada, de caráter imperativo visando o interesse nacional não prevalecendo o interesse de grupos sobre o geral.

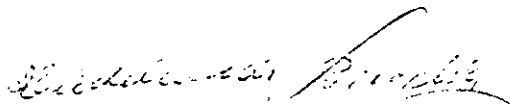
ISTO POSTO:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Superior do Trabalho, dar provimento ao recurso, a fim de reduzir para 21,5% (vinte e hum e meio por cento) o percentual de reajustamento salarial, vencidos os Senhores Ministros Jeremias Marrocos, relator, Starling Soares e Leão Velloso, que lhe negaram provimento.

Brasília, 8 de setembro de 1971

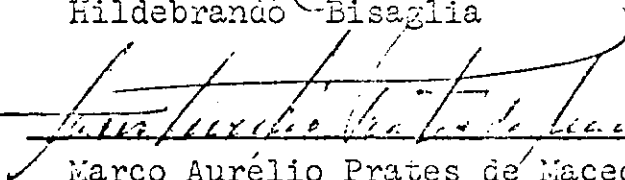

Lima Teixeira

Presidente no impedimento do efetivo.


Hildebrando Bisaglia

Relator ad-hoc

Ciente:


Marco Aurélio Prates de Macedo

Procurador Geral

19
11

Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias, de Móveis de Madeira, Junco e Vime e de Vassouras de Ribeirão Preto

FUNDADO EM 7-12-1935 E ADATADO AO DEC. 1402 DE 5-7-1939 E RECONHECIDO EM 29 DE AGOSTO DE 1941

COM BASE TERRITORIAL INTER-MUNICIPAL — Municípios de: Ribeirão Preto, Sertãozinho, Batatais, Igarapava, Orlandia, Nuvem, Patrocínio Paulista, São Joaquim da Barra, Cajuru, São Simão

C.G.C. 55.977.326/001

Séde: Rua Castro Alves, 460 — Fone, 2-2-5-3

RIBEIRÃO PRETO — Est. de São Paulo

RELAÇÃO NOMINAL DAS EMPRESAS SUSCITADAS:

CIDADE- RIBEIRÃO O PRETO - ENDEREÇO

Nº.

1-Rachid I. Assan & Cia.-Ltda.	Rua General Osorio	734
2-Scatena S.A. Industria e Comércio	Rua Saldanha Marinho	452
3-Beraldi & Mantovani	Rua Garibaldi	798
4-Brigato, Pimenta Ltda.	Rua Saldanha Marinho	971
5-Perdiza S.A. Industria e Comércio	Rua São Sebastião	1.324
6-M. Barillari & Cia. Ltda.	Rua São Sebastião	1.211
7- EDEN-Colchões e Estofados Ltda.	Rua 7 de Setembro	579
8-Egídio Nicodemos	Rua Barão do Amazonas	788
9-J. Mikawa & Cia. Ltda.	Rua José de Alencar	1.294
10-Rigon & Cia. Ltda.	Rua João Clapp	357
11-Delloiagono & Cia.	Rua José de Alencar	901
12-Industria de Mesas Guanabara	Rua José de Alencar	1.700
13-Perciliaço & Oliveira	Avenida Mogiana	1.888
14-INAL-S.S. Lanchas e Torbinas Náuticas	Rua Edson Souto	620
15-Moveis Dalri Ltda.	Rua Thereza Cristina	360
16-Olavo de Carvalho	Rua São Paulo	2.304
17-Livinho Moveis Estofados Decorações Ltda.	Rua Onze de Agosto	1026
18-Carpintel-Serviços de Carpintaria	Rua Capitão Salomão	1.503
19-Visconde Decorações Ltda.	Av. Francisco Junqueira	432
20-Waldemar Vitaliano	Rua Luiz Barreto	1.961
21-CICOPAL-Comercio Industria de Copas Ltda.	Rua Henrique Dumont	745
22-Industria Comercio Cristofani Ltda.	Rua Nilo Peçanha	228
23-Portal-Industria Madeireira Ltda.	Rua Henrique Dumont	1.289
24-Irmaões Andrade	Avenida Francisco Junqueira	1490
25-Tochini Comercio Industria de Refrigeração	Rua Inocencio de Abreu	10
26-CRIS-Móveis Industrial Ltda.	Rua Portugal	1.640
27-Cauchick-Comercio Industria de Moveis Ltda.	Rua Luiz da Cunha	169
28-Irmaões Pantoni	Rua Santos Dumont	920
29-Industria de Moveis Virginia Ltda.	Rua Elpidio Gomes	476
30-Inbrasmel-Industria Brasileira Estofados Ltda-	Avenida D. Pedro I	1.316
31-Pedro Cossalter	Rua Paraná	442
32-Vieitez & Abreu Ltda.	Rua Caramuru	832
33-	<u>CIDADE - SERTÃO SINHO</u>	<u>ENDEREÇO</u>
33-Rachid I. Assan	Rua Expedicionário Lelis	1056
34-J.R. Bisson	Rua Dr. Pio Dufles	944
35-A Imperatriz Industrias Comercio Moveis Ltda-	Rua Expedicionario Lelis	942
36- W. Peticarrari & Irmãos Ltda.	Rua Tocantins	s/n

Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias, de Móveis de Madeira, Junco e Vime e de Vassouras de Ribeirão Preto

FUNDADO EM 7-12-1935 E ADATADO AO DEC. 1402 DE 5-7-1939 E RECONHECIDO EM 29 DE AGOSTO DE 1941

COM BASE TERRITORIAL INTER-MUNICIPAL — Municípios de: Ribeirão Preto, Sertãozinho, Batatais, Igarapava, Orlandia, Ituverava, Patrocínio Paulista, São Joaquim da Barra, Cajuru, São Simão

C.G.C. 55.977.326/001

Séde: Rua Castro Alves, 460 — Fone, 2-2.5.3 — fls. 2-

RIBEIRÃO PRETO — Est. de São Paulo

RELAÇÃO NOMINAL DAS EMPRESAS SUSCITADAS:

CIDADE - SERTÃOZINHO	ENDEREÇO	Nº.
37-E. Mazer & Irmão Ltda.	Rua Barão do Rio Branco	832
<u>BATATAIS</u>		
38- José Lazarini	Rua Dr. Fernando Leite Machado, 159	
39- José Roncaratti	Rua Carlos Gomes	63
40- Mario Faldochi & Irmão	Avenida Nove	87
<u>BRODOSQUI:</u>		
41- Oliveira & Cia. Ltda.	Rua Vereador José Sabino .	481
42- Fantinati & Cia. Ltda.	Rua Vereador José Sabino .	511
<u>JARDINOPOLIS:</u>		
43- Industria e Comercio de Moveis São José Ltda.	Rua Getulio Vargas . X.	400
<u>ITUVERAVA:</u>		
44- Org. Mambrini Industria Comercio de Moveis Ltda.	Rua Fabiano Alves Freitas	75
45- Antonio Garnica	Rua Capitão Floriano Jose Silva	317
46- Amilton Rodrigues	Rua Cel. Dionisio B. Sandoval,	471
<u>IGARAPAVA:</u>		
47- Antonio Francisco Sobrinho	Rua Padre Zeferino	349
48- Luiz Soares de Paula	Rua Floriano Peixoto	142
<u>SÃO JOAQUIM DA BARRA:</u>		
49- Adriani & Adriani Ltda.	Praça Magino Diniz Junqueira,	366
50- Luiz Fernandes Segato	Rua Santa Catarina	388
51- Jaime Ferracioli	Rua Acre	1051
<u>CAJURU:</u>		
52- Tomazini & Mismetti	Rua José Bonifacio	611
53- Arena Industria e Comercio Moveis Ltda.	Rua Jose Bonifacio	541
54- Elcio Luiz Barufini	Rua Marquês do Paraná,	355
<u>SÃO SIMÃO:</u>		
55- Irmãos Rodrigues Ltda.	Rua Vitorio Carranschi, 251 B. Q.	
56- Orlando de Souza	Rua Tiradentes	148
<u>ORLANDIA:</u>		
57- Souza & Moraes Ltda.	Avenida Dois	704
58- Neide Aparecida Favaro Gonçalves	Avenida Seis	35-A
59- Archanjo & Archânjelo & Cia. Ltda.	Avenida Seis	175
60- Antonio Denipoti Sobrinho	Avenida Um	638
61- Irmãos Tritto	Avenida Seis	380
62- José Sanitá & Irmãos Ltda.	Praça da Bandeira	156

12/9
216

Centro Acadêmico "Rocha Lima"

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BAR E RESTAURANTE

Pelo presente Edital, a Diretoria do Centro Acadêmico Rocha Lima, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, abre CONCORRÊNCIA PÚBLICA para exploração dos serviços do Bar e Restaurante, localizado em sua sede social, à rua Visconde de Inhaúma, n.º 1068, mediante as seguintes condições:

- 1 - Pagamento de taxa mensal, ao Centro Acadêmico, da importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).
- 2 - Pagamento de 50% (cincoenta por cento) das taxas mensais, de água, luz e telefone;
- 3 - Pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do "cachet" cobrado pelo conjunto musical nas brincadeiras de domingo.
- 4 - Os produtos deverão ser vendidos com preço 10% (dez por cento) inferior aos vigentes na praça de Ribeirão Preto.
- 5 - Bom atendimento aos frequentadores do Centro Acadêmico e manutenção do prédio.
- 6 - Entendimento quanto a manutenção de um zelador.

As propostas deverão ser remetidas em envelope lacrado, para a Secretaria do Centro Acadêmico, à rua Visconde de Inhaúma n.º 1068, até às 21.00 horas do dia 10 de novembro de 1972. A abertura dos envelopes será após terminado o prazo de entrega.

As propostas serão examinadas por uma Comissão designada pela Diretoria do Centro Acadêmico, que aprovará a que melhor atender aos seus interesses.

A Diretoria do Centro Acadêmico reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não lhe satisfaça assim como anular a presente Concorrência, sem que com isso, calha qualquer indenização aos proponentes.

Ribeirão Preto, 1.º de novembro de 1972.
LUIZ CARLOS SCHEMBERG — Presidente (4)

Advocacia "Dr. Carlucci"
Causas Cíveis — Trabalhistas — Inventários — Comerciais — Desquites — Despejos — Executivos.
NOVO ENDEREÇO: AV. BAUDADE, 746 - TEL. 3546.
Horário: das 8,30 às 11,00 e das 14,00 às 17 horas. (M)

COMARCA DE ORLANDIA

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO
O Doutor Dinir Salvador Rocha, Juiz de Direito desta comarca de Orlandia, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos do n.º 08/72 de Ação Executiva que se processa perante este Juízo e Segundo Cartório, que, atendendo ao que foi requerido por Ana Maria de Carvalho e tendo em vista o mais que dos autos consta, por despacho de 28 de outubro do corrente ano, autorizou a venda em hasta pública dos bens abaixo descritos, com respectiva avaliação per-

primeira praça. Caso esta resulte negativa, desde já fica designada a segunda, com o abatimento de 20% e, em seguida, o leilão para o dia 4 de dezembro do corrente ano, às mesmas horas e mesmo local. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que vai publicado e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Orlandia, em 1.º de novembro de 1972. Eu, (a.) Roberto Rodrigues Machado, escrevente autorizado que o datilografarei
O Juiz de Direito, (a.) — Dinir Salvador Rocha (4)

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MOVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIB. PRETO

Edital — Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente edital convocamos todos os associados deste Sindicato, residentes nos municípios de: Ribeirão Preto, Sertãozinho, Batatais, Igarapava, Orlandia, Ituverava, São Joaquim da Barra, Cajuru, São Simão, Jardinópolis, Juiúçê, Brodosqui e Cravinhos, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 08 de Novembro de 1972, em primeira convocação às 18,00 horas, na sede social à rua Castro Alves, 460, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 - Leitura, discussão e aprovação da ata anterior;
- 2 - Autorizar a Diretoria deste Sindicato e a da Federação a que está filiado, para proporem e celebrarem CONVENÇÃO, ACORDO ou DISSÍDIO COLETIVO, com fixação das condições de reajuste salarial como dispõe o Decreto-Lei n.º 229, de 28-02-67, e outras reivindicações nele previstas;
- 3 - Autorizar desconto em folha de pagamento de contribuição assistencial;
- 4 - Se na hora acima indicada não houver quorum de 2/3 dos associados presentes, a assembléia realizar-se-á em segunda convocação às 20.00 horas de acordo com as normas vigentes e estatutárias da entidade.



Ribeirão Preto, 01 de Novembro de 1972.
HORACIO ARANTES SILVA — Presidente (4)

Comarca de Ribeirão Preto

EDITAL
O Doutor DINO CARPI, Juiz de Direito da 1.ª Vara e Corregedor Permanente desta comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei

tenta e dois (1972) Eu, (a.) (assinatura ilegível), escrevente do Júri, datilografarei.
O Juiz de Direito, (a.) — DINO CARPI (4)

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Sr. Plácido de Campos Filho, Escrivão Substituto do Primeiro Cartório de Registros Públicos e Anexos desta comarca, tendo em vista o despacho de 23 de Setembro do Exmo Sr. Dr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, exarado no Proc n.º 35 604/71, publicado no D O. de 29 de setembro de 1971 e, ainda, à vista das disposições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 158/68, artigo 84, segunda parte e Decreto-Lei n.º 159/69, art. 32 § 2.º, 2ª parte, AUTORIZA o servidor, Sr. ALDEMAR SPINOLA, Oficial Maior Substituto da mesma serventia, para que pratique, simultaneamente com o Escrivão Substituto, todos os atos que por lei lhe são privativos, ou sejam, anotações nos protocolos, subscrever e assinar os registros e averbações e respectivas anotações, subscrever instrumentos de protestos certidões, traslado e cópias autênticas, proceder intimações e notificações dos serviços do cartório, abrangidos todos os...

Editais do 1.º Cartório de Protestos

Existem neste Cartório à rua Cerqueira Cesar, 422 — 1.º andar — para serem protestados os títulos abaixo discriminados: —

- Emitente: ADAIR BOGNATO
Endereço: rua 7 de Setembro 295.
Título: Nota Promissória
Valor: Cr\$ 696,16
Falta de Pagamento
- Emitente: ANTONIO AUGUSTO EVELIN PEREIRA
Endereço: rua IARA 242
Título: Nota Promissória
Valor: Cr\$ 1.089,50
Falta de Pagamento
- Devedor: ALBERTO JOAQUIM SENNA
Endereço: R. São Sebastião 646; cj. 51
Título: Duplicata
Valor: Cr\$ 130,00
Falta de Pagamento
- Emitente: ARTHUR ANACLETO FAVARETTO

AVISOS FÚNEBRES

FALECIMENTOS

SR. EVARISTO RONCARATTI

Repercutiu sentidamente nos meios sociais e comerciais locais, a infausta notícia do falecimento, ocorrido na manhã de ontem em sua residência nesta cidade, do sr. Evaristo Roncaratti.

Contava 90 anos de idade, era viúvo da sr. Natalina Spinelli Roncaratti de cuja união deixa os filhos: sr. Alvaro, casado com a sra. Lourdes Mengelli Roncaratti; sra. Lucila casada com o sr. Dácio Nogueira de Oliveira; sra. Helena casada com o sr. Miguel Cury; Augusto; Elvira e Flora Roncaratti.

Seu sepultamento será realizado hoje às 10 horas, saindo o feretro da residência de seus familiares a rua Marçal Deodoro n.º 1558.

SR. FELICIO LUBRANI

Causou profunda consternação nos meios sociais e comerciais locais a notícia do falecimento ocorrido na manhã de ante-onde nesta cidade do sr. Felício Lubrani.

Contava 74 anos de idade foi um dos fundadores da IPAB (Indústria Paulista de Artefatos de Borracha S.A.) deixou viúva a sra. Alzira Ribeiro Lubrani de cuja união deixou uma filha: a sra. Maria Auxilia Lubrani Boainain, casada com o sr. Assad Boainain, Diretor Superintendente da IPAB (Indústria Paulista de Artefatos de Borracha S.A.).

Deixou ainda os irmãos: sra. Irma Lubrani Tambellini casada com o sr. Dante Tambellini; Lidia Lubrani e José Renato Lubrani.

Alem de varios sobrinhos.

Seu sepultamento, foi realizado ante-onde às 17 horas, tendo saído o feretro do Velório da Beneficência Portuguesa.

SR. LUCIANO MARTINS ANTONIO

Faleceu na tarde de ante-onde em sua residência nesta cidade o sr. Luciano Martins Antonio.

Contava 61 anos de idade era casado com a sra. Maria Dolores Martins de cuja união deixa os filhos sra. Aneza casada com o sr. Waldemar Filipin; sra. Helena casada com o sr. Alcides Facio e Orlandini Antonio.

Seu sepultamento foi realizado ontem às 8,30 horas tendo saído o feretro da residência de seus familiares na rua São Paulo 2505.

sado; Olivia casada com o sr. Antenor Facioli; Olivio casado com a sra. Herminia Tereza Marconi; Alfredo casado com a sra. Antonia Roma e Major Anibal Roma casado com a sra. Olivia Pavequeres

Seu sepultamento foi realizado na tarde de ontem, tendo saído e feretro do Velório Samaritano, sito a rua Florencio de Abreu 227.

SRA. MIQUELINA MARQUES DE JESUS

Faleceu na madrugada de ontem em nossa cidade a sra. Miquelina Marques de Jesus

Contava 87 anos de idade era viúva do sr. Manoel de Jesus e deixa os filhos: Manoel Carlos casado com a sra. Ernestina de Jesus; Maria casada com o sr. João Pereira da Silva; Delfina casada com o sr. Jordão Fralucci; Antonio casado com a sra. Maria Parisi de Jesus; Adelaide casada com o sr. Luiz Furlan; Laura casada com o sr. Vicente Martinez; Conceição casada com o sr. Reinaldo Lacerda Pinto; Nair casada com o sr. Pio Fortunato Chiarello e Gercy de Jesus.

Seu sepultamento foi realizado na tarde de ontem, tendo saído o feretro do Velório da Santa Casa.

SRA. OTILVIA SOARES (TILVIA)

Faleceu na tarde de ante-onde em nossa cidade a sra. Otilvia Soares (Tilvia).

Contava 68 anos de idade era solteira, filha do sr. Virmino Soares e da sra. Benedita Soares (falecidos).

Deixa as irmãs: Maurilia; Celina casada com o sr. Edmundo Viana da Silva e Os carlina casada com o sr. Gilberto dos Anjos.

Seu sepultamento foi realizado na tarde de ontem, tendo saído o feretro da residência da família a rua Prudente de Moraes 1383.

SRA. MARIA FRANCELINA DE JESUS

Faleceu na manhã de ante-onde em Cravinhos a sra. Maria Francelina de Jesus.

Contava 62 anos de idade era viúva do sr. Alcedino Gomes Rodrigues e deixa os filhos: Antonio casado com a sra. Maria José Rosa Rodrigues; Benedito; Vicente e Rita.

Seu sepultamento foi realizado na tarde de ante-onde tendo saído o feretro da residência da família à

com Joselina de Oliveira Baldo; Santo casado com Altivia Pompolo Baldo; Julia casada com Antonio Dacanal; Justina casada com Ernesto Fralholi; Esterina casada com Augusto Pim; Elza casada com Wanderico Soranzo; Tereza casada com Alva

ro Massoneto; Maria casada com Alderico Medeiros e Lucia.

Seu sepultamento foi realizado na tarde de ontem às 16 horas tendo o feretro saído da residência de seus familiares no Sítio Baixadão. — Bairro do Piranga.

GOVERNO DARÁ MAIOR APOIO À AGRO-PECUARIA

S. PAULO, 03 (S E) — O governo do Estado ampliará e dinamizará assistência técnica aos agricultores e pecuaristas no ano que vem. Recursos de 12

milhões de cruzeiros serão aplicados e possibilitarão a conclusão do Laboratório Central de Análises em Campinas.

Funerária Campos Eliseos



A mais moderna e completa organização de luto do interior.

Atende Funerais em todos os Hospitais e em todos os Bairros da cidade e de toda Região.

FUNERAIS PELO INPS, SASSOM, CIAS. DE SEGUROS, CAIXAS E ASSOCIAÇÕES BENEFICENTES

SERVIÇOS COMPLETOS DE FUNERAIS — FLORES — VELAS E COROAE. PREÇOS MÓDICOS — ATENDIMENTOS RÁPIDO — CORTESIA E DEDICAÇÃO. PLANTÃO: DIA E NOITE AVENIDA DA SAUDADE, 692 — FONES: 4197 e 7046 RIBEIRÃO PRETO

CONVITE — MISSA DE 7.º DIA

A ALIANÇA FAMILIAR da Funeraria Nicácio, e a Família do Saudoso JOÃO CESTARI,

sensibilizados agradecem, e convidam parentes e amigos para assistirem a MISSA DE 7.º DIA, que em sufrágio de sua alma mandam celebrar dia 5 — domingo — às 10 horas, na Igreja Matriz de Bonfim Paulista.

Por mais este ato de fé cristã, antecipam seus agradecimentos. (4)

AGRADECIMENTO E CONVITE PARA MISSA DE 7.º DIA

O "MUTUO FUNERARIO" do Serviço Social de Luto da Funeraria Campos Eliseos e a Família do Saudoso MANOEL MOREIRA DA SILVA

agradecem as sentidas manifestações de pesar e solidariedade recebidas pelo seu passamento, e convidam os parentes e amigos para assistirem a MISSA DE 7.º DIA, que farão celebrar em sufrágio de sua sempre lembrada alma, amanhã dia 05, domingo, às 18.00 horas, na Igreja São Bom Jesus da Lapa, no bairro da Lapa.

Por mais este ato de amizade e fé cristã, antecipam seus sinceros agradecimentos. (4)

MISSA DE 1.º ANIVERSARIO

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

REGISTRADO N.º 257285



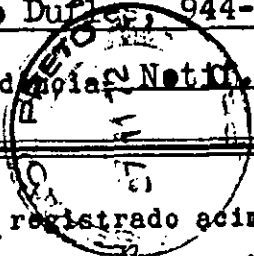
Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário J. R. Bisson

Endereço Rua Dr. Pio Duffles, 944 - Sertãozinho

Natureza da correspondência Notas Dis. Coletivo.

- Franquia Postal -
Decreto 8.108 de 15-4-51



Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de Novembro de 1972

O Destinatário

José R. Bisson

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

REGISTRADO N.º 257283

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário E. Mazer & Irmão Ltda.

Endereço Rua Barão do Rio Branco, 832-Sertãozinho

Natureza da correspondência Notif. Diária Coletiva.

Franquia Postal -
Retiro 6.100 de 1.4.79



Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de Novembro de 1972

O Destinatário

[Handwritten signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR



REGISTRADO N.º 257282

Destinatário W. Peticarrari & Irmão Ltda - Franquia Postal
Secretaria de

Endereço Rua Tocantins s/n. - Sertãozinho

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo.

Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de 11 de 1979 de 19 7/9

O Destinatário

Marcos A. Aguiar

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

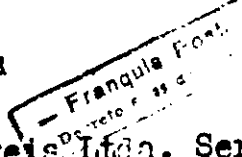
AR

Divisão Regional do Trabalho



REGISTRADO N.º 257287

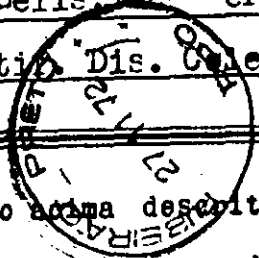
Ministério do Trabalho e Previdência Social



Destinatário A Imperatriz Ind. Com. Moveis Ltda. Sert.

Endereço Rua Expedicionário Lelis, 942 - Sertãozinho

Natureza da correspondência Notia Dis. Coletivo.



Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de 11 de 1972

O Destinatário

[Handwritten signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR



REGISTRADO N.º 257284

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário José Lazarini

Endereço Rua Dr. Fernando Leite Machado, 159-Batata

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletiva



Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de 11 de 1972



O Destinatário

José Lazarini

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR



REGISTRADO N.º 257280

Ministério do Trabalho e Previdência Social

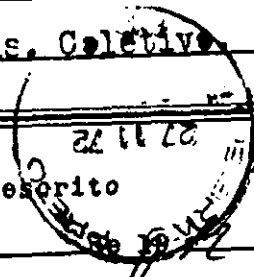
Destinatário Maria Baldachi & Irmão

Endereço Avenida Nove n. 87- Batatais

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletiva

Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de Novembro



O Destinatário

Jose Maria Baldachi & Irmão
Jose Maria Baldachi & Irmão

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

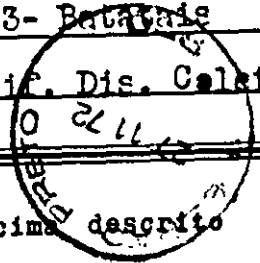
REGISTRADO N.º 257279



Destinatário Jose Romaratti

Endereço Rua Carlos Gomes n. 63- Batatais

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletiva.



Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de 11 de 1972

O Destinatário

Jose Romaratti

- Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

REGISTRADO N.º 254245

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Ind. Cam. Moveis José Ltda.

Endereço Rua Getulio Vargas, 400 - Jardinopolis

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo.



Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de Novembro de 1972

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

REGISTRADO N.º 257278

Ministério do Trabalho e Previdência Social

1.880

Destinatário Fantinati & Cia. Ltda.
Endereço Rua Vereador José Sabinó 511 - Brodosqui
Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo.



Recebi o registrado acima descrito

Em 27 de Novembro de 1972

O Destinatário

Mário Fantinatti

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

REGISTRADO N.º 257236

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Orlando de Souza
Endereço Rua Tiradentes, 148 - São Simão
Natureza da correspondência Of. Dis. Coletiva.

Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de Out 11 de 19 72

O Destinatário

Carlos Lima de Souza

NOT - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



Divisão Regional de Trabalho - Ribeirão Preto

AR



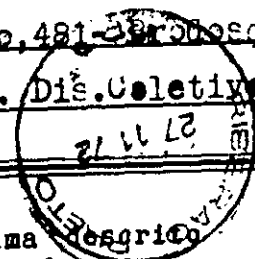
REGISTRADO N.º 257281

- Franquia Pós
Decreto 6.100 de 16

Destinatário Oliveira & Cia. Ltda.

Endereço Rua Vereador José Sabino, 481 - Brodósqui

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo.



Recebi o registrado acima despachado

Em 28 de Novembro de 1972

O Destinatário

Oliveira & Cia. Ltda.

Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



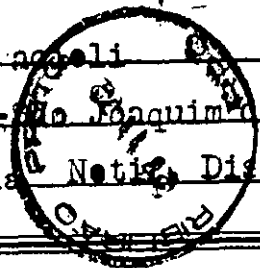
Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

REGISTRADO N.º 257231

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Jaime Ferracioli
Endereço Rua Acre, 1.051 - Joaquina da Barra
Natureza da correspondência Notificação Dis. Coletiva.



Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de Novembro de 1972

O Destinatário

Jaime Ferracioli



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

REGISTRADO N.º 257230

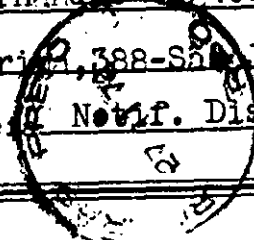
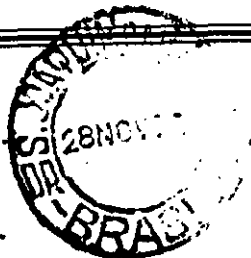
Ministério do Trabalho e Previdência Social

- Franquia
Posto 11

Destinatário Luiz Fernando Segato

Endereço Rua Santa Catarina, 388 - São Joaquim da Barr.

Natureza da correspondência Notif. Dis. letivo.



Recebi o registrado acima, descrito

Em 28 de Novembro de 19 70

o Destinatário
Luiz Fernando Segato

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

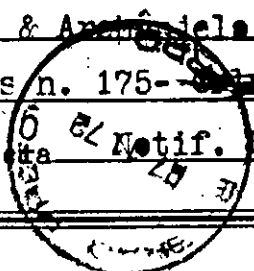
Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

REGISTRADO N.º 257239

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Archanja & Anselma & Cia. Ltda.
Endereço Avenida Seis n. 175 - Ribeirão Preto
Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletive.



Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de novembro de 19 72

O Destinatário

Elviana Vallini



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

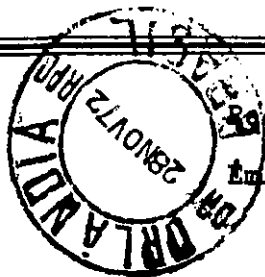
REGISTRADO N.º 257238

Ministério do Trabalho e Previdência Social Franquia Postal
Decreto 6.162 de 13-6-66

Destinatário Neide Aparecida Favato Gonçalves

Endereço Avenida São João, 354 - Orlândia

Natureza da correspondência Normal, Dis. Coletivo



Recebi o registrado acima descrito

em 28 de 11 de 1972

O Destinatário

Sônia Maria Achiman

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional de Trabalho . Ribeirão Preto

AR

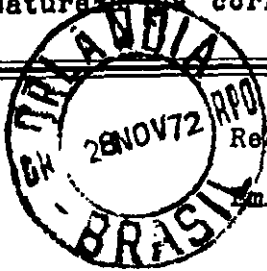
REGISTRADO N.º 257240

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Antonia Denipatti Sabrinha

Endereço Avenida Um n.638 - Orlandia

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo



Recebi o registrado acima descrito

em 28 de 11 de 1942

O Destinatário

maria aparecida Bondonal

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

REGISTRADO N.º 257242

Ministério do Trabalho e Previdência Social

- Franquia Postal -
Decreto 6.189 de 16-6-1948

Destinatário Jose Santos & Irmãos Ltda.
Endereço Praça da Bandeira, 156 - Orlandia
Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo.

Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de Novembro de 1971

O Destinatário

NOTA: Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



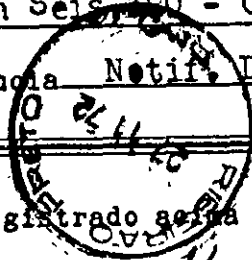
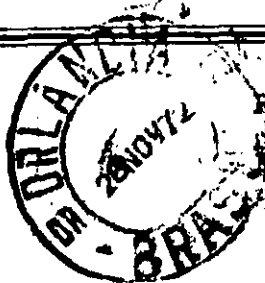
Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

REGISTRADO N.º 257241

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Irmaãos Tritte
Endereço Avenida Seis, 700 - Orlandia
Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo.



Recebi o registrado acima descrito

em 28 de 11 de 19 72

O Destinatário

Tritte

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

Fl. 100
Decreto 8.103 de 15-4-1946

REGISTRADO N.º 257237

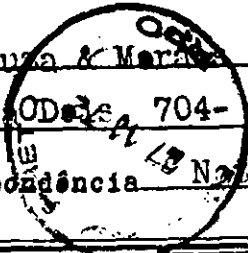
Ministério do Trabalho e Previdência Social



Destinatário Souza & Moraes Ltda.

Endereço Avenida Odessa 704 - Orlandia

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo.



Recebi o registrado acima descrito

Em 25 de 11 de 19 72

O Destinatário

Lygia Alves de Souza

NOTA: Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

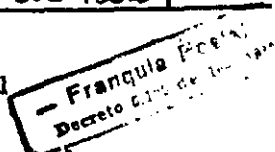
Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR



REGISTRADO N.º 257227

Ministério do Trabalho e Previdência Social



Destinatário Antonio Franciscos Sobrinho

Endereço Rua Padre Zeferino 349 - Igarapava

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo



Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de Novembro de 19 64

O Destinatário

Traciêda Pereira

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

REGISTRADO N.º 257871

Milanguia Postal -
Ministério do Trabalho e Previdência Social
Decreto nº 171-1948

Destinatário Sindicato Geral - Comercio Industria Copac Ltda.
Endereço Rua Henrique Dumont, 745 - Rib. Preto
Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo

Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de 11 de 19 72

O Destinatário

João Nascimento

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR



REGISTRADO N.º 257264

Ministério do Trabalho e Previdência Social

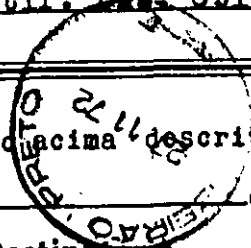
Destinatário Irmãs Pantani

Enderço Rua Santos Dumant n. 920-Rib. Preto

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletiva.

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____



O Destinatário

[Handwritten Signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho-Ribeirão Preto

AR



REGISTRADO N.º 257256

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Brigato, Fimenta Ltda.

Endereço Rua Saldanha Marinho, 971 - Rib. Preto

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletiva.

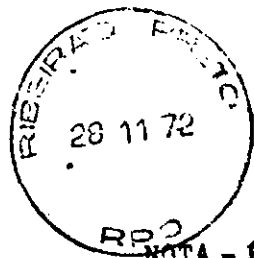
Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de Novembro de 1972

O Destinatário

Mário Projato

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

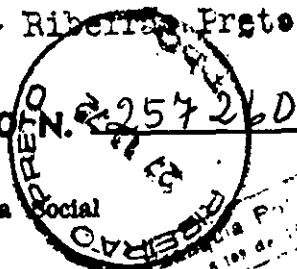


Divisão Regional de Trabalho - Ribeirão Preto

AR



REGISTRADO



Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Pedro Cossalter
Endereço Rua Paraná n. 442 - Ribeirão Preto
Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo.

Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de 11 de 19 72

O Destinatário

[Handwritten signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional de Trabalho - Ribeirão Preto

AR

REGISTRADO N.º 257268



Ministério do Trabalho e Previdência Social

Franciela Faria
Decreto 51.900-1/64

Destinatário Industria e Comercio Cristofani Ltda.

Endereço Rua Nile Peçanha, 228- Rib. Preto

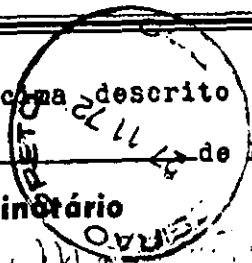
Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletiva

Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de 11 de 1972

O Destinatário

Eledia B. M...

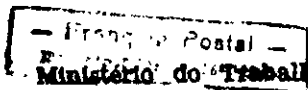


NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

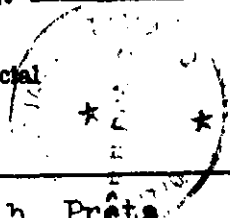
Divisão Regional de Trabalho - Ribeirão Preto

AR

REGISTRADO N.º 257272



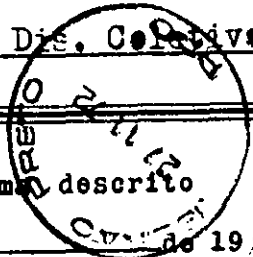
Ministério do Trabalho e Previdência Social



Destinatário Olavo de Carvalho

Endereço Rua São Paulo, 2.304- Rib. Preto

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo



Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de 11 de 1972

O Destinatário

Ruth Elaine de Carvalho

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR



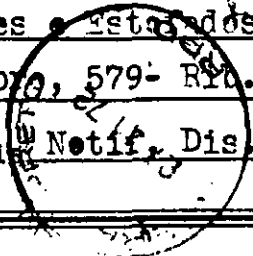
REGISTRADO N.º 257253

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário EDEN- Colchões e Estofados Ltda.

Endereço Rua 7 de Setembro, 579- Rpto. Prêto

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo



Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de novembro de 1972

O Destinatário

Uso Duas Siqueiras

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

Divisão Regional de Trabalho - Ribeirão Preto



REGISTRADO Nº 257252



Destinatário * M. Barillari & Cia. Ltda. - Franquia

Endereço Rua São Sebastião, 1.211 - Rib. Preto

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo

Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de Novembro de 1972

O Destinatário

Ulysses Pinheiro

Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

REGISTRADO N.º 257255

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário: Beraldi Mantovani
Endereço: Rua Garibaldi, 798 - Ribeirão Preto
Natureza da correspondência: Notificação Dis. Coletiva.

Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de 11 de 1972

O Destinatário

Nelson José Mantovani

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

REGISTRADO N.º 257273

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Livinho Moveis Estofados Decorações Lt.

Endereço Rua Onze de Agosto, 1026- Rib. Preto

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletiva

Recebi o registrado acima asscrito

Em 28 de novembro de 19 72

O Destinatário

Rúcia Maria Ferraz

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

REGISTRADO N.º 257248

Ministério do Trabalho e Previdência Social
- Correios Postais -
Decreto 8.199 de 1946

DELEGACIA
RIB. PRETO
S.P.A.S.

Destinatário Indústria e Comércio de São Guanabara
Endereço Rua José de Alencar, 1.700 - Rib. Preto
Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo

RECEBIDO
RIBEIRÃO PRETO

Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de Novembro de 1972

O Destinatário

[Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

Divisão Regional de Trabalho - Ribeirão Preto

REGISTRADO N.º 257277

Ministério do Trabalho e Previdência Social

RIB. PRETO

Destinatário Movéis Dalri Ltda.

Endereço Rua Cristina, 360 - Rib. Preto

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo

Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de Novembro de 1972

O Destinatário

Arício M. Vilda

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional de Trabalho - Ribeirão Preto

AR

REGISTRADO N.º 257254



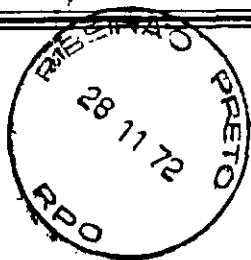
Ministério do Trabalho e Previdência Social

RIB. PRÊTO

Destinatário: Egídio Nicodemos

Endereço: RUA Barão de Amazonas, 788- Rib. Preto

Natureza da correspondência: Notif. Dis. Coletiva



Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

Egídio Nicodemos

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

REGISTRADO N.º 257.269

Ministério do Trabalho e Previdência Social

RIBEIRÃO DO IRABIANO
B. PRETO

Destinatário Visconde Decorações Ltda.

Endereço Avenida Francisco Junqueira, 432 - Rib. Preto

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo

- Franquia Postal -
Decreto 6.109 de 18-2-1944

Recebi o registrado acima descrito

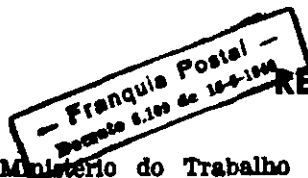
Em 28 de novembro de 19 70

O Destinatário

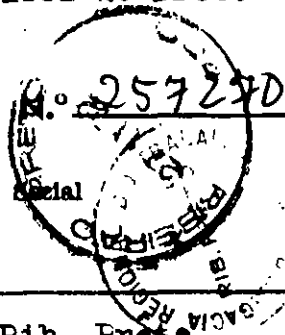
NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR



REGISTRADO



Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Valdemar Vitaliano

Endereço Rua Luiz Barreto, 1961 - Rib. Preto

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo

Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de 11 de 1972

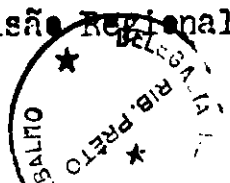
O Destinatário

Erstela Maria Vitaliano

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR



REGISTRADO N.º 257267

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Franquia Postal
Decreto 2.109 de 16-4-1942

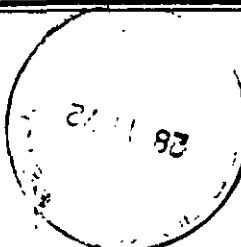
Destinatário Techini Comércio Industria Refrigeração

Endereço Rua Inocência de Abreu, 10

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletiva



Recebi o registrado acima descrito



Em 28 de 11

de 1952

O Destinatário

[Handwritten signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

REGISTRADO N.º 257275



Ministério do Trabalho e Previdência Social

Franquia Postal
Decreto 9.169 de 1964

Destinatário + Perciliane & Oliveira

Endereço Avenida Mogiana, 1.888 - Ribeirão Preto

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletiva.



Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

Perciliane & Oliveira

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

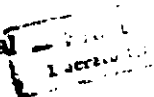
AR

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto



REGISTRADO N.º 257259

Ministério do Trabalho e Previdência Social



Destinatário Inbrastel-Ind. Bras. de Móveis Estofados

Endereço Avenida D. Pedro n. 1.316- Rib. Preto

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo.



Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de novembro de 19 72

O Destinatário
Joel Luiz Rossi

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

REGISTRADO N.º 254235

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Franquia Postal
Decreto 8.102 de 1946

Destinatário Irmãos Rodrigues Ltda.

Enderêço Rua Vitorino Guimarães Itáa - Cajuru

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo-

RECEBIDO
28/11/42

Recebido e registrado acima descrito

em 28 de Novembro de 19 42

O Destinatário

Antonia Rodrigues

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

RECEBIDO
29-11-42
DEPARTAMENTO QUÍMICO
BRASIL

RECEBIDO
28-11-42
SIMÃO

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR



REGISTRADO

Ministério do Trabalho e Previdência Social



Destinatário Luiz Soares de Paula
Endereço Rua Floriano Peixoto, 142 - Igarapava
Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo.

694
Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de 11 de 1974

O Destinatário,

Luiz Soares de Paula

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR



REGISTRADO N.º 257229

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Adriani & Adriani Ltda.
Endereço Praça Magino Diniz Munqueira, 366-S.J. Barão
Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletiva.



Recebi o registrado acima descrito

Em 29 de 11 de 19 72

O Destinatário

Antônio Sérgio de Lencastre

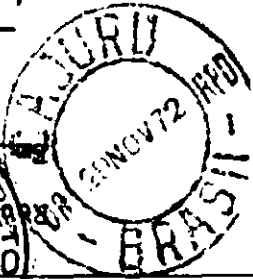
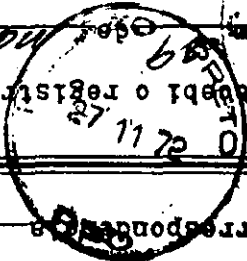
NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Adino Augusto de Azevedo
O Destinatário

de 19 *72*
destino

o registrado acima descrito



Natureza da correspondência Natif. 71s. Coletiva.

Endereço Rua Marques de Paraná, 355 - Curitiba

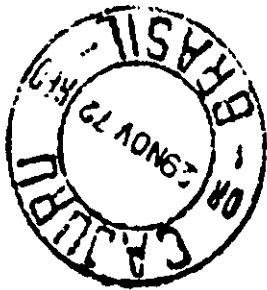
Destinatário Elcio Luiz Baruffini

Ministério do Trabalho e Previdência Social

REGISTRADO N.º 254234

AR

Divisão Regional de Trabalho - Ribeirão Preto



14/00 ✓

Almeida Neto

Waldemar Regener de Mat.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

REGISTRADO N.º 257232

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Amazini Revalta & Mismetti
Endereço Rua José Bonifácio 611- Cajuru
Natureza da correspondência Notif. Des. Coletivo.

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

Amazini Revalta Mismetti

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto



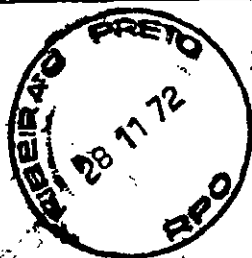
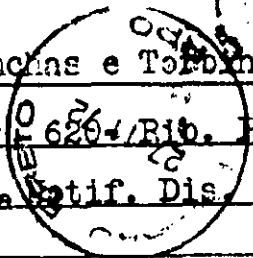
REGISTRADO N.º 257276

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário INAL-S.A. Lanchas e Torpedinas Náuticas

Endereço Rua Edson Gouto 620-1/Rib. Preto

Natureza da correspondência Cart. Dis. Coletivo



Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de novembro de 19 72

O Destinatário

[Handwritten signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

REGISTRADO N.º 257250



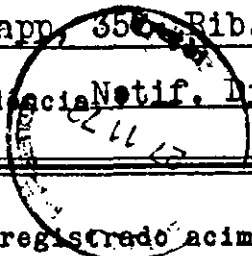
Ministério do Trabalho e Previdência Social

- Franquia Postal
Decreto 6.100 de 16-4-1940

Destinatário Rigon & Cia. Ltda.

Enderêgo Rua João Clapp, 350, Rib. Preto

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo



Recebi o registrado acima descrito

Em 25 de 11

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

REGISTRADO N.º 257243

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Franquia Postal
Decreto 6.199 de 1965

Destinatário Scatena S.A. Ind. e Comércio

Endereço Rua Saldanha Maranhão, 452 - Rib. Preto

Natureza da correspondência Dis. Eletiva

Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de 77 de 1978

O Destinatário

Milton Casula

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho-Ribeirão Preto

AR

REGISTRADO N.º 257244

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Rachid I. Assan & Cia. Ltda.
Endereço Rua General Osorio, 254 - Ribeirão Preto
Natureza da correspondência Notificação Dis.º letivo

Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de Março de 1953

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

REGISTRADO N.º 257274

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Franquia Pós-
Decreto 6.181 de 1944

Destinatário Carpintel - Serviços de Carpintaria

Endereço Rua Capitão Salomão, 1503 - Rib. Preto

Natureza da correspondência Not. Dis. Coletivo

Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de 11 de 19 72

O Destinatário

José Francisco dos Santos

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR



REGISTRADO N.º 257266

Ministério do Trabalho e Previdência Social

- Franquia
p. 100 010

Destinatário Irmãos Andrade

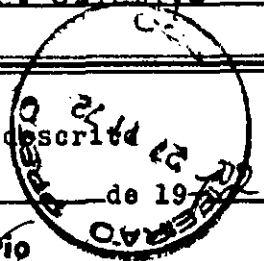
Endereço Avenida Francisco Junqueira, 1490-Rib. Preto

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletiva

PRETO



Recebi o registrado acima descrito
Em 28 de 11 de 1972



O Destinatário

X

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR



REGISTRADO N.º 957262

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Cris- Moveis Industrial

Endereço Avenida Portugal n.1640- Rib. Preto

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletiva

Recebi o registrado acima descrito

Em 26 de 11 de 1971

O Destinatário

[Handwritten signature]



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado em tinta.

AR

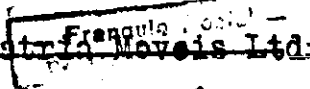
Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto



REGISTRADO N.º 257263

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Cauchick-Comercio Industria Moveis Ltd.



Endereço Rua Luiz da Cunha, 169 - Rib. Preto

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo.

Recebi o registrado acima descrito

em 29 de 11 de 19 72

O Destinatário

Francisco Cas...

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

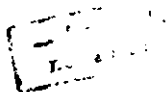
Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR



REGISTRADO N.º 257265

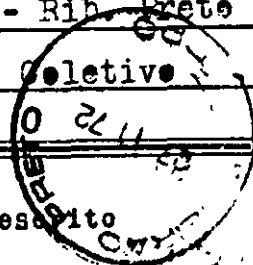
Ministério do Trabalho e Previdência Social



Destinatário Portari Industria Madeireira Lt a.

Endereço Rua Henrique Dument, 1.289 - Rib. Preto

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo



Recebi o registrado acima descrito

Em 29 de _____ de 19 72

O Destinatário

[Handwritten signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

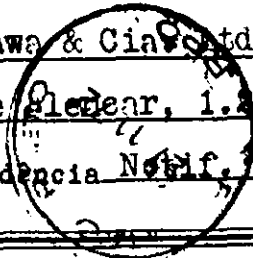
— Franquia Postal
Decreto 6167 de 16-4-1946

REGISTRADO N.º 257249

Ministério do Trabalho e Previdência Social



Destinatário J. Mikawa & Cia. Ltda.
Endereço Rua Jose de Alencar, 1.294 - Rib. Preto
Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo



Recebi o registrado acima descrito
Em 27 de 11 de 19 42

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR



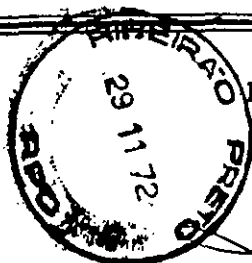
REGISTRADO N.º 257257

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Perdiza S.A. Industria e Comercio

Endereço Rua São Sebastião, 1.324- Rib. Prêto

Natureza da correspondência Notif. Dis. + Ueletivo



Recebi o registrado acima descrito

Em 29 de Novembro

de 19 72



O Destinatário

[Handwritten signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

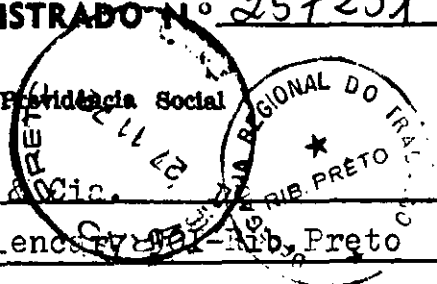
[Handwritten signature]

AR

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

REGISTRADO Nº 257251

Ministério Postal -
- Franquias 244-1114
Decreto 8.109 de 1944



Destinatário Delloiagono Socia.

Endereço Rua José de Alencar, 91 - Rib. Preto

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo.



Recebi o registrado acima descrito

Em 29 de 11 de 1972

O Destinatário

[Handwritten signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR

Exatidão Postal -
Declar. nº 2.100 de 18-4-1966

REGISTRADO N.º 257261

Ministério do Trabalho e Previdência Social



Destinatário Vieitez & Abreu Ltda.
Endereço Rua Caramuru n. 832- Rib. Preto
Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletive.

Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de 11 de 19 72

O Destinatário
[Handwritten Signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR



REGISTRADO N.º 257247

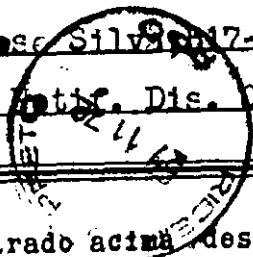
Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Antônio Garnica

- Franquia
Decreto 111.220/64

Endereço Rua Cap. Eleriana José Silva, 17 - Ituverava

Natureza da correspondência Cart. Dis. Coletiva



Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

Antônio Garnica



Nota: Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Divisão Regional de Trabalho - Ribeirão Preto

AR



REGISTRADO N.º 257226

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Amilton Rodrigues

Endereço Rua Cel. Dianísio B. Sandoval, 471 - Ituverava

Natureza da correspondência Notif. Dis. Coletivo.

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

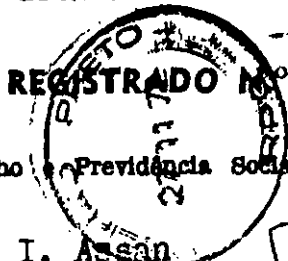
Amilton Rodrigues

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



Divisão Regional do Trabalho - Ribeirão Preto

AR



REGISTRADO Nº 257286

Ministério do Trabalho e Previdência Social

- Franquia Postal -
Decreto 8.108 de 18-8-1949

Destinatário Rachid I. Assan

Endereço Rua Expedicionário Lelis n. 1.056 -Sert.

Natureza da correspondência Notif. Dis. letivo



Recebi o registrado acima descrito

Em 28 de 11 de 19 72

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

20.14
B.9.

A.A. (Not. dissídio coletivo) - Sind. Of. Receiros, etc.
de Sib. Preto



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

2.ª REGIÃO

AR. (Not. Dissídio Coletivo) - Sindicato Of. Marceneiros, etc. de
Ribeirão Preto, Suscitante e Rachid I. Assan & Cia. Ltda. e ou-
tros, Suscitados

Registrado n.º

PIRIDIZA S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

15/19
LOJA, FÁBRICA E ESCRITÓRIO

TELEFONES:
LOJA 5867
ESCRITÓRIO 8406
EXPEDIENTE 2320
VIDRAÇARIA 8407

RUA SÃO SEBASTIÃO, 1324 - CAIXA POSTAL, 606 - RIBEIRÃO PRETO - S. P.

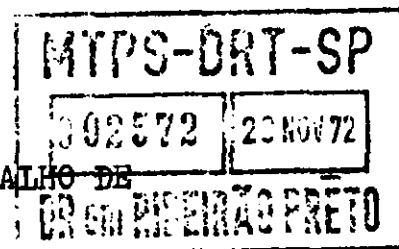
Ribeirão Preto, 29 de novembro de 1972.

À SRA.

ALOÍSA PÉLICO

DD CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL DO TRABALHO DE

RIBEIRÃO PRETO



Ref:- S/ Of.09.334-543 de 24/11/72

Prezada Senhora,

Vimos através desta justificar a nossa ausência à reunião de hoje às nove horas, sobre reajuste salarial, conforme seu ofício em referência, / visto que a comunicação em epígrafe só nos chegou em mãos às 11,00 horas de hoje.

Outrossim, solicitaríamos que qualquer solução sobre a dita reunião nos fôsse comunicada / através dessa Repartição ou do Sindicato.

Sendo só o que nos oferece para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente


CEZAR GONÇALVES MEDICI-CHEFE
DO DEPARTAMENTO PESSOAL

Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto

11-27-20
20

ATA DA REUNIÃO DE QUE TRAMA O PROCESSO D.R. nº 2469/72

As nove horas do dia vinte e nove de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, na sede da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto, à rua Saldanha Marinho, 374, reuniram-se sob a presidência da Snra. Aloísa Pélico, Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto, acompanhada da Assistente Sindical, / Snra. Geralda Silva e o Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira, Junco e Vime e / de Vassouras de Ribeirão Preto, devidamente representado e as - firmas empregadoras do setor do mobiliário, ao final assinado. / Aberto os trabalhos pela Chefe da Divisão Regional, foi feita a leitura da petição inicial e em seguida franqueada a palavra aos presentes. Fazendo uso da mesma o Snr. Representante da empresa / Inbrasmel-Indústria Brasileira de Estofa os Ltda., declarou - / discordar da proposta apresentada, oferecendo em contra-proposta 20% de reajuste para um acordo imediato ou 17% para o caso de ir o processo a dissídio coletivo. Discordaram, ainda, com a proposta referente à aplicação do piso salarial e ao desconto do salário de 1 (um) dia de trabalho, aplicado aos empregados não sindicalizados. Declarando entretanto se homologado, será acatado pelas empresas. Quanto aos demais itens não houve manifestação contrária a respeito. Na impossibilidade de um acordo, decidiram as partes pelo encaminhamento do processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho em São Paulo, para a instauração do competente / dissídio coletivo. Nada mais havendo a tratar, eu, *Geralda Silva*, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelas partes e / visada pela Snra. Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto.....

[Signature]
Rachid F. Assan & Cia. Ltda.

I d. de Mesas Guanabara
[Signature]
M. Brillari & Cia. Ltda.

[Signature]
Rifon & Cia. Ltda.
[Signature]
Mário Simões
M. Simões Ltda.

[Signature]
Inbrasmel-Ind. Bras. Est. Ltda.
[Signature]
CROCAL-Com. Ind. de Góias Ltda.

[Signature]
Pedro Cossalter

A Imperatriz-Ind. Com. Mov. Ltda.


J.R. Bisson
[Signature]
Presidente do Sindicato suscitante
[Signature]
Sebastião Wilson
Tesoureiro do Sind. suscitante

VIZIO:
[Signature]
ALCISA PÉLICO
Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto

D.R. nº 2469/72

Encaminhe-se ao Serviço do Interior com pro
posta de remessa ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho /
em São Paulo.

Ribeirão Preto, 30/11/72


ALOISA PÉLICO
Chefe da Divisão Regional do
Trabalho em Ribeirão Preto

Do Serviço Jurídico.
Em 4-12-72
A. Lima

LUIZ MORAES GOMES
Diretor do Serviço do Interior
DRT-SP *Murtz*



MINISTÉRIO DO TRABALHO, E PREVIDENCIA SOCIAL
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DR^T/SP-263.413/72

18/11/72

Sra. Diretora:

O Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Inds., de Lóveis de Madeira, Junco e Vime e de Vassouras de Ribeirão Prêto, solicitou fossem convocadas as empresas relacionadas às fls. 10 e 11 do processo, para o fim de em mesa redonda na Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Prêto, ser debatida matéria relativa a reajuste salarial.

Realizada a reunião no dia 29 de novembro p. passado, não houve possibilidade de um acôrdo entre as partes, tendo sido requerida de comum acôrdo, a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para os devidos fins de direito.

S. Paulo, 06 de dezembro de 1972


Chefe da Seção-subsc.

À consideração do Sr. Delegado, com proposta de encaminhamento dos autos àquela Côrte.

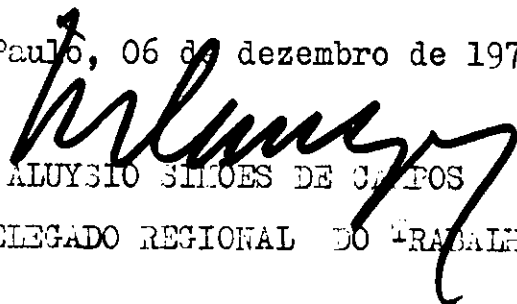
S. Paulo, 06 de dezembro de 1972


Marilena Moraes Barbosa Funari
Diretora do Serviço Sindical

De acôrdo:

Encaminhe-se ao Egrégio -ribunal Regional do Trabalho.

S.Paulo, 06 de dezembro de 1972



ALUYSIO SILVEIRA DE CAMPOS

DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

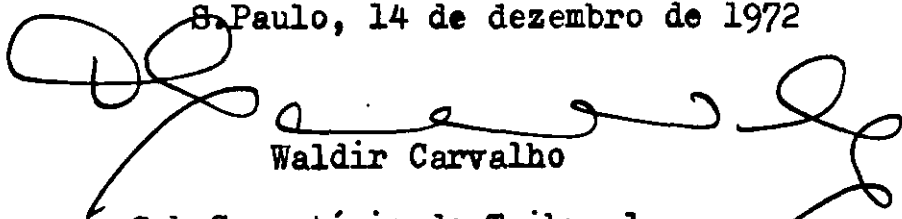
D

D

C O N C L U S Ì O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

S. Paulo, 14 de dezembro de 1972


Waldir Carvalho

Sub-Secretário do Tribunal.

Proceda o Serviço de Estatística à reconstrução salarial, em conformidade com a legislação vigente.

Ocorrendo o litígio fora da sede do Tribunal, nos termos da art. 866, da C. L. T., delego poderes ao Exmo. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto para propor conciliação e instruir o presente dissídio coletivo.

Finda a instrução, retornem os autos com possível urgência.

Encaminhe-se o processo.

São Paulo, 14 de dezembro de 1972


Homero Diniz Gonçalves

Presidente do Tribunal

JUNTA DE

Nesta data junto aos presentes actos
o seguinte documento:

Carta de requisição
do Palácio

São Paulo, 14 de Abril de 1912

JH

Cálculo de reconstituição salarial, de acordo com o Prejulgado nº 38/71, do C. Tribunal Superior do Trabalho e com a Lei nº 5451, de 12 de junho de 1968.

TRT/SP 292/72 -A- DISSÍDIO COLETIVO - RIBEIRAO PRETO - SP

Suscitante - SINDICATO OFICIAIS MARCENEIROS E TRABS. NAS INDS. DE MOVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE R. PRETO

Suscitado - RACHI I. ASSAN & CIA. E OUTROS

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
janeiro 71	100	1,41	141,00
fevereiro	100	1,40	140,00
março	100	1,38	138,00
abril	100	1,36	136,00
maio	100	1,34	134,00
junho	100	1,32	132,00
julho	100	1,30	130,00
agosto	100	1,28	128,00
setembro	100	1,25	125,00
outubro	100	1,23	123,00
novembro	100	1,22	122,00
dezembro	100	1,20	120,00
janeiro (122)72	125,40	1,18	148,00
fevereiro	125,40	1,17	146,70
março	125,40	1,15	144,20
abril	125,40	1,13	141,70
maio	125,40	1,11	139,20
junho	125,40	1,09	136,70
julho	125,40	1,08	135,45
agosto	125,40	1,07	134,20
setembro	125,40	1,06	133,00
outubro	125,40	1,05	131,70
novembro	125,40	1,03	129,20
dezembro	125,40	1,01	126,70
			3.215,75

Handwritten signature and date:
25
1

3.215,75	::	24	=	134,00 (salário real médio)
134,00	x	1,06%	=	142,05
142,05	:	125,40	=	1,1330
113,30	-	100	=	13,30 %
13,30 %	+	3,50%	=	16,80 %
125,40	x	1,1680	=	146,45
146,45	:	122	=	1,2005
120,05	-	100	=	<u>20,05 %</u> (PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs. - último reajustamento: 1º de janeiro de 1972

(coeficientes aplicados por extrapolação)

(122 x 1,0274 = 125,40)

São Paulo, 14 de dezembro de 1972

Handwritten signature:
Serviço de Estatística e
Estudos Econômicos

Of. SEER/SP Nº


002689

14.12.72.

Senhor Juiz.

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal, tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. os autos TRT/SP Nº. 292/72-A - Dissídio Coletivo - em que são partes Sindicato dos Officiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira, Junco e Vime e de Vassouras de Ribeirão Preto, como suscitante e Rachid I. Assan & Cia. Ltda. e outras, como suscitadas, para os devidos fins.

No ensejo, apresento a V. Exa. os protestos de estima e consideração.


Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da J.C.J. de Ribeirão Preto.



JUSTIÇA DO TRABALHO

27
11

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

DESIGNO o dia 08 (oito) de JANEIRO do ano de 1973, às 12,50 (doze e - cinquenta) horas, para realização da audiência de consiliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO. Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 1972.

M. A. Rosa
Chefe de Secretaria



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

28
7

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

NOTIFICAÇÃO AO ~~REQUERENTE~~ SUSCITANTE

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E -
Sr. TRABALHADORES NAS IND. DE MÓVEIS DE MADEIRA,
JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIB. PRÊTO.
Rua Castro Alves, nº 460 - RIBEIRÃO PRÊTO

N.º
Proc. 1537/72.
Reg. 1.6445

DISSÍDIO COLETIVO

ASSUNTO: ~~Reclamação~~ apresentada contra:
Rachid I. Assan & Cia. Ltda.

Fica V. S.º notificado, pela presente, a comparecer
perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Prêto.-
....., sita à Rua Barão do Amazonas,
..... n.º 99.-.-.-.-. andar, às
(doze e cinquenta.-.-.-.) horas do dia (OITO.-.-.-.-.)
..... do mês de JANEIRO DE 1973. para a audiência
DISSÍDIO COLETIVO
relativa à ~~reclamação~~ supra referida.

~~Reclamação~~ a ser V. S.º creder as provas que
~~foram produzidas~~ de testemunhas, estas no máximo
~~três (três):~~
~~.....~~
~~.....~~ responsável pelas
~~custas~~ processuais.

Ribeirão Prêto, 18 de dezembro de 1972.

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

RACHID I. ASSAN & CIA. LTDA.

Rua Gal. Osório, 734 -

NESTA

REF. AO PR. Nº 2537/72.


REG. 1.6446

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por: SINDICATO DOS OFICIAIS
DISSÍDIO COLETIVO - MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE -
MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS -
DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. Sª., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, à Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, do dia **08(oito) JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Nessa audiência deverá V. Sª., estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 1972.


MARIA THEREZINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

jt.

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

SCATENA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua Saldanha Marinho, 452

NESTA

REF. AO PR. Nº 1537/72.

REG.

1:6447

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por: **SINDICATO DOS OFICIAIS**
DISSÍDIO COLETIVO - MANDANTEIOS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE -
MOVELS DE MADEIRA, JUNCO E VENE E DE VASSOURAS -
DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. Sª., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, à Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) - horas, do dia **08 (oito) JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Nessa audiência deverá V. Sª., estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972.**


MARIA THEREZINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

jt.

JUSTIÇA DO TRABALHO

PAZ DE PÓS-ALVARIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

UNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRTO

BERALDI & MANTOVANI

Rua Garibaldi, 798

NESTA

REF. AO PR. Nº 1537/72.

REG. 156448


31
M

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por: **SINDICATO DOS OFICIAIS**
DISSÍDIO COLETIVO - MACHONEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE -
MÓVEIS DE MADEIRA, JUECO E VENE E DE VAZOURAS -
DE RIBEIRÃO PRTO

Para M. S. , notificado, pela presente, a comparecer
à Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto,
Rua Manoel de Azevedo, nº 95, às 12,50 (doze e cinquenta
horas) de dia **08 (oito) JANEIRO/1973** à audiência de conciliação
que a constituição de DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Esta audiência deverá ser realizada no dia e hora presentes, sob pena
de indeferimento do pedido de constituição de dissídio coletivo, em
consequência de sua incomparecimento.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972.**


MARIA TEREZINHA DE VASCONCELOS
Chefe de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

BRIGATO, PIMENTA LTDA.

Rua Saldanha Maranhão, 971

NESTA

REF. AO PR. Nº 1537/72.

REG.

1.3449


ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARGINEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

V. Sª., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, Rua São do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, do dia **08(oito) JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Nessa audiência deverá V. Sª., estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972.**


MARIA THEREZINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

jt.

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

PERDIZA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua São Sebastião, 1324

NESTA

REP. AO PR. Nº 1537/72.

REG.

156450


ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARGINEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. S^a., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Prêto, à Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, do dia **08 (oito) JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Nessa audiência deverá V. S^a., estar presente, sempre lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Prêto, **18 de dezembro de 1972.**


MARIA THEREZINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

jt.

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

M. BARILARI & CIA. LTDA.

Rua São Sebastião, 1211

NESTA

REF. AO PR. Nº 1537/72.

REG.

1:6451

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCELEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. S^ª., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, à Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) - horas, de dia **08 (oito) JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Nessa audiência deverá V. S^ª., estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972.**


MARIA THEREZINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

jt.

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

EDEN-COLCHÕES E ESTOFADOS LTDA.

Rua 7 de Setembro, 579

NESTA

REF. AO PR. Nº 1537/72.

REG.

1.6452

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARceneiros e TRABALHADORES NAS IND. DE MADEIRA, JUNCO e VINH e DE VASSOURA, S DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. Sª, notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, à Rua Jardim do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, de dia **08(oito) JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Nessa audiência deverá V. Sª, estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972.**


MARIA THEREZINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

31.

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

EGÍDIO NICODEMOS

Rua Barão do Amazonas, 788

NESTA

REF. AO PR. Nº 1537/72.

REG.

156453

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARGEMÍRIOS E TRABALHADORES NAS IND. DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURA, S DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. S^a., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, à Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, de dia **08 (oito) JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Nessa audiência deverá V. S^a., estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972.**


MARIA TEREZINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

jt.

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

J. MIKAWA & CIA. LTDA.

Rua José de Alencar, 1294

NESTA

REF. AO PR. Nº

REG.

37
D
2837/72.

156454

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCEIROS E TRABALHADORES NAS IND. DE MADEIRA, JUNCO E VENE E DE VASSOURA, S DE RIBEIRÃO PRÊTO

V. S^a., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, a Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, de dia **08 (oito) JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Nessa audiência deverá V. S^a., estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972.**


MARIA TEREZINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

jt.

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÉTO

RIGON & CIA. LTDA.
Rua João Clapp, 357
NESTA

REF. AO PR. Nº 1537/72.

REG.

1.3455

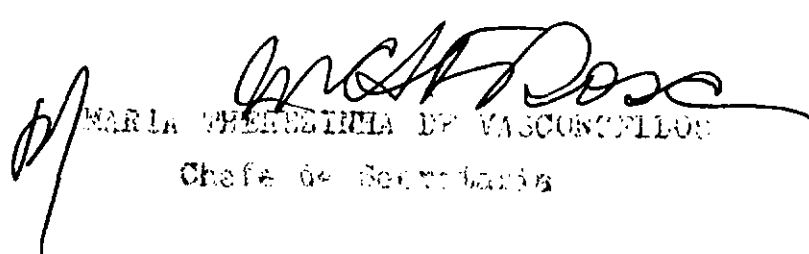
UNICO DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:
**SINDICATO DOS OFICIAIS MARceneiros E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÉTO**

Fica V. Sª, notificado, de a presente, a comparecer
à Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto,

Rua São do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) -
horas de **08 (oito) de JANEIRO/73**, à audiência de concilia-
ção e julgamento de DISSÍDIO COLETIVO supra mencionado.

Não na audiência deverá V. Sª, estar presente, mas
deve facultar a poder-se substituir pelo gerente ou qualificar
outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972.**


MARIA THERESINHA DE VASCONCELOS
Chefe de Secretaria

ju.

JUSTIÇA DO TRABALHO

39
D

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

DELLOIAGONO & CIA.

Rua José de Alencar, 901

NESTA

RFP. AO PR. Nº 1537/72.
REG.


1:6456

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:
SINDICATO DOS OFICIAIS MARCEMEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VINH E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. Sr., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto Rua João do Amazonas, nº 91, ao 12.º (doze e cem) andar, às 9h **08 (oito) de JANEIRO/73** à audiência de conciliação e distribuição de DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Essa audiência deverá V. Sr., estar presente, pessoalmente, não podendo ser substituído pelo gerente ou qual outro representante credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972.**


MÁRIA EUZÉBIA DE VASCONCELOS
Chefe de Secretaria

3t.

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

INDÚSTRIA DE MESAS GUANABARA

Rua José de Alencar, 1700

NESTA

REF. AO PR. Nº **1537/72.**
REG.


1: 6457

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:
**SINDICATO DOS OFICIAIS MARGINEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DE MOVIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO**

V. Sr. , notificado, pela presente, a comparecer
pela Comissão de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto,
à Rua José de Alencar, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta)
horas, de dia **08 (oito) de JANEIRO/73**, à audiência de concilia-
ção e instrução de DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Nessa audiência deverá V. Sr. estar presente, e em
caso de impedimento substituir-se pelo gerente ou qual outro
representante devidamente credenciado.

Ribeirão Preto, **16 de dezembro de 1972.**


MIRLA MESSAQUINHA DE VASCONCELOS
Chefe de Secretaria

jt.

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

PERCILIANO & OLIVEIRA

Avenida Mogiana, 1888

NESTA

REF. AO PR. Nº 1537/72.


REG.

1.0458

REQUERIMENTO COLETIVO apresentado para

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCEMEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Senhor Sr. , notificando, pela presente, a comparecer
 ao Conselho de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto,
 Rua do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta e
 cinco minutos) **08(oito) de JANEIRO/73**, à audiência de conciliação
 e julgamento do REQUERIMENTO supra mencionado.
 A audiência deverá V. Ex. estar presente, ou
 facultar-se substituir pelo gerente ou qualquer
 representante devidamente
 autorizado. **18 de dezembro de 1972.**


 MARIA MERCEDES DE VASCONCELOS
 Chefe de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JURTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÉTO

INAL-S/A. LANCHAS E TORBINAS NAÚTICAS

Rua Edson Souto, 620

NESTA

REF. AO PR. Nº 1537/72.

REG.

1.6459


ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCEMEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA, JÚCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÉTO

Fica V. Sª, notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, à Rua Virgílio do Amazonas, nº 99, às 12,30 (doze e trinta) horas, do dia **08 (oito) de JANEIRO/73**, à audiência de conciliação e instrução de DISSÍDIO COLETIVO supra mencionado.

Recorre ao Juízo de Trabalho V. Sª, contra o presente, o Sr. [nome não legível] e [nome não legível] adiantado pelo gerente da INAL S/A, em seu próprio nome e por procuração.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972.**


MELHA BERNZINA DE VASCONCELOS
Chefe de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIARIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÉTO

MÓVEIS DALRI LTDA.

Rua Iereza Cristina, 360

NESTA

RFP.AO PR. Nº 1537/72.

REG.

1.0400


ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCELEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÉTO

Sra. V. S.M., notificada, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, Rua Manoel do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, no dia **08(oto) de JANEIRO/73**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionado.

Assina autenticada de V. S.M. e suas presentes, para que seja todo favorável substituído pelo gerente ou qual outro seu preposto credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972.**


MARIA TEREZEZINGA DE VASCONCELOS
Chefe de Secretaria

It.

JUSTIÇA DO TRABALHO

FORUM SUPLENTE

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

OLAVO DE CARVALHO

Rua São Paulo, 2304

NESTA

REF. AO PR. Nº 1537/72.

REG.

153461


ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATOS OFICIAIS MARGENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO.

Fica V. S^ª., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, à Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, de dia **08 (oito) de JANEIRO/1973**, audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Nessa audiência deverá V. S^ª., estar presente, sempre lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qual outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto. **18 de dezembro de 1972.**


MARIA THEREZINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

js.

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DO TRABALHO

COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRETO

LIVINHO MÓVEIS ESTOFADOS DECORAÇÕES LTDA.

Rua Onze de Agosto, 1026

NESTA

REPLAÇO PR. Nº **1537/72.**

RFQ.

156462

15
7


ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATOS OFICIAIS MASCARENHAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VAZOURAS DE RIBEIRÃO PRETO.

Seu V. Sr. notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, à Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 horas e encerrar, horas, de dia **08 (oito) de JANEIRO/1973** a audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionado.

Essa audiência deverá V. Sr. estar presente, com o seu advogado, e comparecer ao local indicado, sob pena de não ser admitido a audiência.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972:**


MÁRIA EMERENZIANA DE VASCONCELOS
Chefe de Secretaria

46
D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRETO
CARPINTEL-SERVIÇOS DE CARPINTARIA

Rua Capitão Salomão, 1503
NESTA

REF. AC. PR. Nº 1337/72.

REG. 106463

ASSUNTO: DISTÚBIO COLETIVO apresentado por:
**SINDICATOS OFICIAIS MASCLENSES E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DE LÍVRES DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRETO.**

Atos V. 5ª, notificados, pela presente, a comparecer
perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto,
à Rua Jurão de Aragão, nº 99, às 12:50 (doze e cinquenta)
horas, do dia **08 (oito) de JANEIRO/1973**, a audiência de conciliação
e instrução do DISTÚBIO COLETIVO supra mencionado.

Atos notificados, doravante V. 5ª, estão presentes, e a
sua validade faz-se-se substituir pelo presente, na ausência
dos próprios credenciados.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972.**

[Handwritten signature]
MARIA TERESINHA DE VASCONCELOS
Chefe de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

VISCONDE DECORAÇÕES LTDA.

Avenida Francisco Junqueira, 432

NESTA

REF. AO PR. Nº 1537/72.

REG.

1.6464

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARGEMEIRO E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. Sr. notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, à Rua Sarão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, do dia **08 (oito) JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Nessa audiência deverá V. Sr., estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto, **Ribeirão Preto, 18 de dezembro 1972.**

MARIA THERESINA DE VASCONCELOS

Chefe de Secretaria

15.

JUSTIÇA DO TRABALHO

TERMO JUDICIAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

WALDEMAR VITALIANO

Rua Luiz Barreto, 1961

NESTA

REF. LAO PR. Nº 1537/72.

REG.

1: 6465


ASSISTOR DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARceneiros E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VINH E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Mica V. Sª, notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Prêto, à Rua Barão de Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, de dia **08 (oito) JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionado.

Nessa audiência deverá V. Sª estar presente, caso lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qual outro seu preposto credenciado.

Ribeirão Prêto, **Ribeirão Prêto, 18 de dezembro 1972.**


MARIA TEREZINHA DE VASCONCELOS

Chefe de Secretaria

jt.

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÉTO

CICOPAL-COMÉRCIO INDÚSTRIA DE COPAS LTDA.

Rua Henrique Dumont, 745

NESTA

REF. AO PR. Nº 2937/72.

REG.

156466

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

**SINDICATO DOS OFICIAIS MANTENEDORES E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DE MÁQUINAS DE MANEIRAS, JÊCO E TÊCO E DE VAPORIZADORES DE MANTENIMENTO PRÉTO**

Mica V. Sª, autificada, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, à Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, de dia **08 (oito) ABRIL/1972** à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Nessa audiência deverá V. Sª, estar presente, sendo lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qual outro representante credenciado.

Ribeirão Preto, **Ribeirão Preto, 18 de dezembro 1972.**


MARIA TEREZINHA DE VISCONCELLOS

Chefe de Secretaria

jt.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO
INDÚSTRIA COMÉRCIO CRISTOFANI LTDA.
Rua Nilo Peçanha, 228
NESTA

119
50
1537/72.
RTG.

1:6467

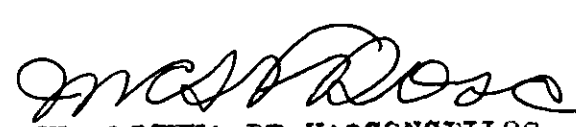
ASSUNTO: DISSÍDIO COLÉTIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARGEMEIRO E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. S^a., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Prêto, Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, do dia **08 (oito) de JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instauração do DISSÍDIO COLÉTIVO supra mencionado.

Nessa audiência deverá V. S^a., estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Prêto, **18 de dezembro de 1972.**


MARIA THIRIZINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

jt.

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

PORTAL-INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA.

Rua Henrique Dumont, 1289

NESTA

REF. AC. PR. Nº

REG.

51
1537/72.

106468

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARGEMEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Srta V. Sª., notificado, pela presente, a comparecer perante a Comissão de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto à Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, **08 (oito) de JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionado.

Nessa audiência deverá V. Sª. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro promotor credenciado.

18 de dezembro de 1972.

Ribeirão Preto,

Maria Terezinha de Vasconcellos
MARIA TEREZINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

IRMÃOS ANDRADE

Avenida Francisco Junqueira, 1490

NESTA

REF. AO PR. Nº

REG.

52
1937/72.

1:6469

ASSÍNIO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARGENHEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ESPÉCIES DE MADEIRA, JUNCO E VINHO E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Sícco V. S^{ca}, notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, à Rua Barão do Amparo, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, **08 (oito) de JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instrução de DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Nessa audiência deverá V. S^{ca} estar presente, sendo, em caso de ausência, facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

18 de dezembro de 1972.

Ribeirão Preto,

MAR ROSA
MARIA TERESINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

53
D

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS PRÉTO

1537/72.

TOCHINI COMÉRCIO INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO

Rua Inocêncio de Abreu, 16

REPLAC PR. Nº

RIG

NESTA

1.5470

AL RECURSO MISCÉNEO COLATIVO apresentado por

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCELEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÉTO.

Fica V. Sã., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Recursos Préto Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 10,50 horas e cinquenta minutos, do dia **08 (oito) de JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e julgamento do RECURSO COLATIVO aqui mencionado

Nesta audiência deverá V. Sã., estar presente. É facultado fazer-se substituir pelo agente ou qualquer outro preposto credenciado

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972.**

MARIA THEREZINHA DE VASCONCELOS

Chefe de Secretaria

M

JU.

5h
D

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRETO

1537/72.

CRIS-MÓVEIS INDUSTRIAL

Rua Portugal, 1640

NESTA

RECURSO Nº 11

Nº 156471


RECURSO: DISSÍDIO COLLETIVO apresentado por

SINDICATO DOS OFICIAIS MARceneiros e TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRETO.

Recorrido V. Sa., notificado, pelo presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, Rua Brasilão do Amazonas, nº 99, de 12.500 (doze e cincocentas) horas, em **08 (oito) de JANEIRO/1973**, para audiência de conciliação e julgamento do DISSÍDIO COLLETIVO supra mencionado.

Nessa audiência deverá V. Sa., estar presente. Se facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro proposto credenciado.

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 1972.


MARTA THERESINHA DE VASCONCELOS
Chefe de Secretaria

jt.

55
D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

2537/72.

CAUCHICK-COMÉRCIO INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

REF. AO PRLS

Rua Luiz da Cunha, 169

REG.

NESTA


1.3472

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:
SINDICATO DOS OFICIAIS MASCONEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO.

Fica V. Sa., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Prêto, à Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 10,00 (deze e cinquenta) horas, no dia **08 (oito) de JANEIRO/1973**, a audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO ora mencionado.

Nessa audiência V. Sa., estar presente, com a faculdade fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Prêto, **18 de Setembro de 1972.**


MARIA THERZINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

jt.

56
D

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

IRMÃOS PANTONI

Rua Santos Dumont, 920

NESTA

REP AO PR. Nº 1537/72.

REG. 156473


ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. S^a., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12.50 (doze e cinquenta) horas do dia **08 (oito) de JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instalação do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionado.

Nessa audiência deverá V. S^a., estar presente, mas lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 1972.


MARIA THINZINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

jt.

57
N

JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRABALHO

COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

INDÚSTRIA DE MOVEIS VIRGINIA LTDA.

Rua Elpídio Gomes, 476

NESTA

SEP. AC. PR. 1537/72.

ATG.

3474

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCHEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA, JUNCO E VENE E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. Sã., autorizada, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, Rua Bação do Sussuaras, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas do dia **08 (oito) de JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e julgamento do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionado.

Nessa audiência deverá V. Sã., estar presente. Lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 1972.

Maria de Fátima de Vasconcellos
MÁRIA DE FÁTIMA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

jt.

58
D

REPUBLICA
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

IMBRASMEK-IND-USEMIA BRASILEIRA ESTOPADOS LTDA.

REF. AO P.S. Nº 1937/72.

Avenida D. Pedro I, 1316

R.G.

NESTA

196475


ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VAZOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. Sª., notificado, para presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, Rua Barão do Amazonas, nº 99, de 12.500 (doze e cinquenta) horas, no dia **08 (oito) de JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e mediação do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionado.

Nessa audiência deverá V. Sª., estar presente, e lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972.**


MARIA TEREZA DE VASCONCELOS
Chefe de Secretaria

59
N

POD...
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

PEDRO COSSALTER

Rua Paraná, 442

NESTA

REF. AO PR. Nº 1537/72.

REG.

156476


ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCEMEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. Sª., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Prêto, Rua Barão do Amazonas nº 11, às 15h00 (doze e cinquenta) horas, no dia **08 (oito) DE JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instauração do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionado.

Nessa audiência deverá V. Sª., estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Prêto, 18 de dezembro de 1972.


M. MARIA ANTEZINHA DE VASCONCELOS
Chefe de Secretaria

jt.

60
N

PODER JUDICIAL

JUS DE

JUNTA DE CONCILIAÇÃO DE RIBEIRÃO PRÊTO

VIEITEZ & ABREU LTDA.

Rua Caramuru, 832

NESTA

RFP.AO PR. Nº 2537/72.

RTG.

1:6477


ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. Sã., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Arbitragem de Ribeirão Preto, Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas do dia **08 (oito) DE JANEIRO/1973**, para audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO aqui mencionado.

Nessa audiência deverá V. Sã., estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 1972.


MARIA THIRZINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

jt.

bd
11

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

RACHID I. ASSAF
Rua Expedicionário Lelis, 1056
SERTÃOZINHO - 14160

RELAÇÃO Nº 2
REG.

1937/72.

1:6478

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCELEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MARRERA, JUEGO E VENE E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. Sª., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas do dia **08 (oito) DE JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e julgamento do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionado.

Nessa audiência deverá V. Sª., estar presente, e lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972.**

[Handwritten signature]
M. S. ROSA
Chefe de Secretaria

jt.

62
M

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

J. P. BUSSON
Rua Dr. Pio Duffles, 944
SERTÃOZINHO - 14160

REF. AO PR. Nº 1537/72.
RIG. 1. 6479


ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. Sã., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas do dia **08 (oito) JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instalação do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionado.

Nessa audiência deverá V. Sã., estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972.**


MARIA THERZINHA DE VASCONCELOS
Chefe de Secretaria

jt.

63
M

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

A EMPRESARIZ INDUSTRIAS COMERCIO MOVEIS LTDA.

Rua Expedicionário Leles, 942

SENTAOSINHO - 14160

REF AO PR. Nº 1537/72.

RIG.

156480


ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCHEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUBCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. Sª., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas do dia **08 (oito) JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e julgamento de DISSÍDIO COLETIVO supra mencionado.

Nessa audiência deverá V. Sª., estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972.**


MARIA ESTRELINHA DE VASCONCELOS
Chefe de Secretaria

jt.

68
7

COMISSÃO JUDICIÁRIA
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

W. PARTICARRARI & IRMÃO LTDA.

Rua Tocantins, s/nº

SERTÃOZINHO - 14160

REF. AO PR. Nº 2937/72.

RIG.

1.3481


ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARGINEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. Sa., autorizada, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Prêto, Rua Barão de Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, no dia **08 (oito) JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionado.

Nessa audiência deverá V. Sa., estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Prêto, **18 de dezembro de 1972.**


M/ MARIA HELENA DE VASCONCELOS
Secretaria

jt.

JUSTIÇA DO TRABALHO

FORÇA SINDICAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

PLANO DE CONCILIAÇÃO E JUIZAMENTO DE RIBESPIRÃO PRÉTO

E. MAZER & IRMÃO LTDA.
Rua Barão do Rio Branco, nº 832
SERTÃOZINHO - 14160

RFF. AO PR Nº **1537/72.**
REG. —

156482

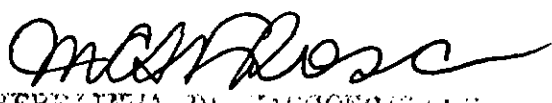
AS NEG. D DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

**SINDICATO DOS OFICIAIS MARceneiros E TRABALHADORES NAS IND. DE MÓVEIS
DE MADEIRA, JUNCO E VIDE E DE VASSOURAS DE RIBESPIRÃO PRÉTO**

Fica V. S^ª, notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribespiirão Préto, Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, do dia **08 (oito) JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e inspeção de DISSÍDIO COLETIVO supra mencionado.

Nessa audiência deverá V. S^ª, estar presente e se não puder comparecer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribespiirão Préto, **18 de dezembro de 1973.**


MARIA TERESINHA DE VASCONCELOS
Chefe de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRO SECRETARIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

CAMPA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRETO

JOSE LAZARINI

Rua Dr. Fernando Leite Machado, 159

BATATAIS - 14300

REF. AO PR. Nº **1537/78.**

REG.

1.6483


ASSUNTO: DISSÍLIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCHEIROS E TRABALHADORES NAS IND. DE MÓVEIS DE MARIKIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRETO

Fica V. Sª, notificado, pela presente, a comparecer perante o Juízo de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, na Vila União do Amazonas, nº 99, às 12.50 (doze e cinquenta) horas, de dia **08 (oito) JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍLIO COLETIVO supra mencionado.

Deixa audiência decorrer V. Sª, em caso de comparecimento facultado fazer-se substituir pelo gerente ou representante do presente credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1973.**


MARIA ESPERANZA DE VASCONCELOS
Chefe de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

JOSE RONCARATTI

Rua Carlos Gomes, nº 63

BATAIS - 14300

REF. AO PR. Nº **1937/72.**

REG.

1.6484

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MENCIONADOS E TRABALHADORES DAS IND. ET SERVIÇOS DE MADEIRA, JUNCO & VIZ. E DA VASCOUNAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. Sª., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, à Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) - horas, de **08 (oito) JANEIRO/1973** à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Nessa audiência deverá V. Sª. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1973.**


M MARIA TEREZINHA DE VASCONCELLOS

Chefe de Secretaria

jt.

JUSTIÇA DO TRABALHO

FÓRUM JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

MARIO BALDOCHI & IRMÃO

Avenida Nove, nº 87

BATATAIS - 14100

REF. AC. PR. Nº **1537/72.**

REG.

156485

SUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCHEIROS E TRABALHADORES NAS IND. DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. Sª., notificado, para presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto - Rua Carão de Amarelas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, de 3 a **08 (oito) JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instrução de DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Nessa audiência deverá V. Sª. estar presente, podendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro suposto credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972.**


MARIA THEREZINA DE VASCONCELOS
Chefe de Secretaria

jt.

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

OLIVEIRA & CIA.LTDA.

Rua Vereador José Sabino, nº 481

BRODOSQUI - 14340

REF.AO PR. Nº 1937/72.

REG.

186483


ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARQUESEIROS E TRABALHADORES NAS IND. DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. Sª., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, à Rua Paraná de Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, do dia **08 (oito) JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionado.

Nessa audiência deverá V. Sª., estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro proposto devidamente

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 1972.


MARIA TEREZEIRINA DE VASCONCELOS
Chefe da Secretaria

11.

JUSTIÇA DO TRABALHO

TOMADA DE DECISÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

FANTINATI & CIA. LTDA.

Rua Vereador José Sabino, nº 511

BRDOSQUI - 14340

REF. AO PR. Nº **1537/72.**

REG. **156487**


ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCHEIROS E TRABALHADORES NAS IND. DE MÓVEIS DE MADEIRA, JÚRGO E VENE E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. Sª., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, à Rua Bação do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, do dia **02 (dois) de dezembro de 1972**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Nessa audiência deverá V. Sª. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro proposto credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972.**


M/ MARIA THERESINA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

jt.

72
N

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RECLAMAÇÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RECLAMAÇÃO PRÉTO

PROTOCO Nº 1537/73.

ORG. NAMBRINI IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.

Rua Fabiano Alves de Freitas, nº75

ITUVERAVA - 14500

1.6489


RECLAMANTE: ESTAB. COM. DE MÓVEIS representado por

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS IND. DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÉTO

Pelo Sr. S&C, notificado pelo processo nº 1537/73, perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Reclamação nº 1537/73, em 18 de dezembro de 1973, a 17,50 horas e minutos, em sala de audiência, no endereço de conciliação nº 1537/73, em 08 (oito) de JANEIRO/1973, a 17,50 horas e minutos, em sessão de conciliação e julgamento de RECLAMAÇÃO nº 1537/73, em 18 de dezembro de 1973.

Nesta audiência ocorreu a seguinte apresentação: a) a faculdade fazer-se substituído pelo gerente em qualquer proposta credenciada.

Ituverava, 18 de dezembro de 1973.


MARIA ESPERIDIANA DE VASCONCELOS
Chefe de Secretaria

3t.

75
D

DEPARTAMENTO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANTÔNIO FRANCISCON SOBRINHO
Rua Padre Zeferino, nº 349
IGARAPAVA - 14540

REQUERIMENTO Nº 1537/72.

RECEBUE

1.6492


REQUERIMENTO Nº 1537/72 apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCELEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRETO

Fica V. Exa. requerida a ser providenciada a expedição de cópia para o Sindicato de Ribeirão Preto e para o Sindicato de Junco e Vime e de Vassouras de Ribeirão Preto, com o fim de que os mesmos possam cumprir o disposto no art. 8º (oitto) da CONSTITUIÇÃO de 1973, no que se refere à conciliação prévia de conflitos de trabalho antes da apresentação da demanda perante o Conselho de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto.

Nesta audiência deverá V. Exa. e seu preposto, bem como o representante do Sindicato de Ribeirão Preto, apresentar-se pessoalmente ou por procurador devidamente constituído pelo sindicato ou pelo requerente, sob pena de indeferimento do presente requerimento.

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 1972,


MARIA ANTONINA DE VASCONCELOS
Chefe de Secretaria

76
P

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
DE RIBEIRÃO PRETO

LUIZ SOARES DE PAULA
Rua Floriano Peixoto, nº 142
- IGARAPAVA - 14540

1537/72.

#: 6493

REQUERIMENTO DE LICENÇA

SINDICATO DOS OFICIAIS MARceneiros E TRABALHADORES NAS IND. DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRETO

Fica o Sr. requerente, pelo presente, requerendo a suspensão do trabalho e o pagamento de indenização por danos morais e materiais, em virtude da suspensão do trabalho em 08 (oito) de JANEIRO/1973, em decorrência de uma greve de caráter econômico.

Atende a legislação devedora de férias e de 13º salário, bem como de indenização por danos morais e materiais, pelo período de suspensão do trabalho.

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 1972.

m/

Walter Rosa
SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA
DE SECRETARIA

77
N

ADRIANI & ADRIANI LTDA.
Praça Magino Dinis Junqueira, 366
SÃO JOAQUIM DA BARRA - 14600

1537/72.
1.6494

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS IND. DE MÓVIES DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBKIRIO PRÊTO

... pela presença de ...
... de RIBKIRIO PRÊTO ...
... nº 99, de 1959 ...
... **08 (oito) de JANEIRO/1973** ...
... sobre mencionado

Nessa audiência deverá ...
... arbitrada pela ...
preposto ...

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972.**

[Handwritten signature]
...
...
...

78
D

MINISTÉRIO DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

LUIZ FERNANDES SEGATO
Rua Santa Catarina, nº 388
SÃO JOAQUIM DA BARRA - 14600

REF. AO PLEN. 1537/72.
RTG. 186495

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentada por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS IND. DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica o Sr. [nome], [cargo], pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, Rua Barão de Mesenas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas do dia **08 (oito) de JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e julgamento do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionado.

Nessa audiência deverá V. Sª., estar presente, não lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972.**

M
Maria Antonia de Vasconcelos
MARIA ANTONIA DE VASCONCELOS
Chefe de Secretaria

jt.

79
N

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO
FUNDAÇÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRETO

- JAIME FERRACIOLI
Rua Acre, nº 1051
SÃO JOAQUIM DA BARRA - C.14600

1537/72.

3496

ATUANDO COMO REPRESENTANTE DA

SINDICATO DOS OFICIAIS MARceneiros E TRABALHADORES NAS IND. DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRETO

Via de 20, notificado, pelo presente, a
presente a Junta de Conciliação e Julgamento, localizada na
Rua Barão do Amazonas, nº 99, ao 12.50 (doze e cinquenta) andar e
em **08 (oito) de Janeiro/1973**, à audiência de conciliação e
em 27 de maio de 1972 supra mencionado.

Desde a audiência deverá V. Exa. estar presente,
e facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer
preposto credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972,**

MSA Rosa
m
CHEFE DE SECRETARIA DE VASSOURAS
Chefe da Secretaria

POLÍCIA JUDICIAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

TOMAZINI & MISSETTI
Rua José Bonifácio, nº 611
CAJURU - 14240

REF. AO PR. Nº 1537/72.


REG. 1.3497

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:
**SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS IND. DE MÓVEIS
DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO**

Fica V. S^a., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, na Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, do dia **08 (oito).--JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionado.

Nessa audiência deverá V. S^a., estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972.**


MARIA THURZINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

jt.

61
0

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

PROCESSO Nº 1537/72.

ARENA IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.
Rua José Bonifácio, nº 541
CAJURU - 14240

1:6498


ADANTO - DESLIGADO

SINDICATO DOS OFICIAIS MARGEMEIRO E TRABALHADORES NAS IND. DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIM E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. Sa. notificada, pelo presente, a comparecer perante o Juízo de Conciliação e Julgamento de RIBEIRÃO PRÊTO, Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 14:50 (quatorze e cinquenta horas) do dia **08 (oito) de JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e julgamento do RECLAMO CONTRAVENÇÃO mencionada.

Nessa audiência deverá ser apresentado o processo. Não lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 1972.


MARIA TH. PINHA DE VASCONCELOS
Chefe de Secretaria

82
11

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

ELCIO LUIZ BARUFINI
Rua Marques do Paraná, nº 355
CAJURU - 14240

REF. AO PR. Nº **1537/72.**
RTG. **156499**


ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDIATO DOS OFICIAIS MARCEINEIROS E TRABALHADORES NAS IND. DE MÓVEIS DE MADIRA, JUNCO E VENE E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. Sª., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, Rua B. rão do Amazonas, nº 99, as 12,50 (doze e cinquenta) horas do dia **08 (oito) de JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e negociação do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionado.

Nossa audiência deverá V. Sª., estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto, **Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 1972.**


MARIA TERESINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

jt:

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

IRMÃOS RODRIGUES LTDA.

Rua Vitorio Carranschi, nº 251-B.Q.

SÃO SIMÃO - 14200

REF. AO PR. Nº 1537/72.

REG.

1.3500


ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

SINDICATO DOS OFICIAIS MARceneiros E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Fica V. Sª., notificado, para presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, à Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, do dia **08 (oito) JANEIRO/73**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Nessa audiência deverá V. Sª., estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro proposto credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972.**


MARIA THERESINHA DE VASCONCELLOS

Chefe de Secretaria

jt.

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODERA JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

ORLANDO DE SOUZA

Rua Tiradentes, nº 148 -
RIO SINCIO - 14200

REF. AO PR. Nº 1537/72.
REG.

133501


ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

**SINDICATO DOS OFICIAIS MARceneiros e TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DE MADEIRA, JUNCO E VINHO E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO**

Fica V. S^a., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Prêto, à Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) - horas, do dia **08 (oito) JANEIRO/73**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Nessa audiência deverá V. S^a., estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Prêto, **18 de dezembro de 1972.**


MARIA THEREZINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

jt.

JUSTIÇA DO TRABALHO

QUILAS JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

SOUZA & MORAES LTDA.

Avenida dois, nº 704

ORLANDIA - 14620

REF. AO PR. Nº **1537/72.**

REG.

1.3502

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:

**SINDICATO DOS OFICIAIS MARCHEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DE SERRA, JATEO E VITR E DE TAPETES DE RIBEIRÃO PRÊTO**

Fica V. Sª., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, à Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, do dia **08 (oito) JANEIRO/73**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Nessa audiência deverá V. Sª., estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972.**

Maria Antonina de Vasconcellos
MARIAS ANTONINA DE VASCONCELLOS

Chefe de Secretaria

jt.

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

NEIDE APARECIDA PAVARO GONÇALVES

Avenida Seis, nº 35-A

ORLÂNDIA - 14620

REF.AO PR. Nº 1537/72


REG. 1.6503

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por: **SINDICATO DOS OFICIAIS DISSÍDIO COLETIVO - MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO.**

Fica V. Sª., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, à Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, do dia **08 (OITO) JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Nessa audiência deverá V. Sª. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro proposto credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972**


MARIA THEREZINHA DE VASCONCELOS
Chefe de Secretaria

Jt.

JUSTIÇA DO TRABALHO

FODER JUDICIARIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO =

ARCHANJO & ARCHÂNGELO & CIA.LTDA.

Avenida seis, nº 175

ORLÂNDIA - 14620

REF.AC PR. Nº 1537/72

REG.

156504

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por: **SINDICATO DOS OFICIAIS
DISSÍDIO COLETIVO - MARGENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE
MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS
DE RIBEIRÃO PRÊTO.**

Fica V. S^a., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Prêto, à Rua Sarão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) - horas, de dia **08 (OITO) JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Nessa audiência deverá V. S^a., estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Prêto, **18 de dezembro de 1972**


MARIA THEREZINHA DE VASCONCELLOS

Chefe de Secretaria

jt.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

ANTÔNIO DENIFOTI SOBRINHO
Avenida 1, nº 638
ORLÂNDIA - 14620

REF. AO PR. Nº 1537/72


REG. 15650

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por: **SINDICATO DOS OFICIAIS
DISSÍDIO COLETIVO - MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE
MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASCOURAS
DE RIBEIRÃO PRÊTO.**

Fica V. S^a., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, do dia **08 (OITO) JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Nessa audiência deverá V. S^a., estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972**


MARIA TEREZINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

jt.

JUSTIÇA DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

IRMAOS TRITTO
Avenida seis, nº 380
ORLÂNDIA - 14620


REF. AO PR. Nº 1537/72
REG. 1.3506

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por: **SINDICATO DOS OFICIAIS
DISSÍDIO COLETIVO - MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE
MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS
DE RIBEIRÃO PRÊTO.**

Fica V. S^a, notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Prêto, à Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, do dia **08 (OITO) JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Nessa audiência deverá V. S^a, estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Prêto, **18 de dezembro de 1972**


MARIA THEOZINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

jt.

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODERA JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JURTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRETO

90
M

JOSÉ SANITÁ & IRMÃOS LTDA.

Praça da Bandeira, nº 156

ORLÂNDIA - 14620

REF. AO PR. Nº 1537/72


REG. 1.3507

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por: **SINDICATO DOS OFICIAIS DISSÍDIO COLETIVO - MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JURCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRETO.**

Sua V. Sª., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, à Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, de dia **08 (OITO) JANEIRO/1973**, à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionada.

Essa audiência deverá V. Sª., estar presente, sendo que a ausência poderá ser substituída pelo gerente ou qualquer outro preposto credenciado.

Ribeirão Preto, **18 de dezembro de 1972**

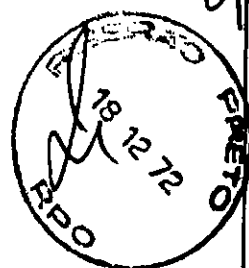

MARIA THERESINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

REMESSA AO D. C. T. (SUCURSAL) RIBIRÃO PRÊTO

DA CORRESPONDÊNCIA ABAIXO DISCRIMINADA.

EM 18 DE DEZEMBRO DE 19672*Reice Luni*
(ASSINATURA DO EXPEDIDOR)

CARIMBO DO D. C. T.



(RECEBEDOR)

N.º DE ORDEM	ESPÉCIE	DESTINATÁRIO E DESTINO	TAXAS E PRÊMIOS POSTAIS	NÚMERO DE REGISTRO
1	Not.	Sind. Oficiais Marceneiros e Trab. Ind. Móveis, de Madeira, Junco e Vime e de Vassoura de Ribeirão Preto	Rib. Prêto	1537/72 156445
2	"	Machid I. Assan & Cia. Ltda.	Rib. Prêto	1537/72 156446
3	"	Soatena S/A. Ind. e Comércio	Rib. Prêto	1537/72 156447
4	"	Beraldi & Mantovani	Rib. Prêto	1537/72 156448
5	"	Brigato, Pimenta Ltda.	Rib. Prêto	1537/72 156449
6	"	Perdiza S/A. Ind. e Comércio	Rib. Prêto	1537/72 156450
7	"	N. Barilari & Cia. Ltda.	Rib. Prêto	1537/72 156451
8	"	Eden-Colchões e Estofados Ltda.	Rib. Prêto	1537/72 156452
9	"	Egídio Nicodemos	Rib. Prêto	1537/72 156453
10	"	J. Mikawa & Cia. Ltda.	Rib. Prêto	1537/72 156454
11	"	Rigon & Cia. Ltda.	Rib. Prêto	1537/72 156455
12	"	Delleiagene & Cia.	Rib. Prêto	1537/72 156456
13	"	Ind. de Mesas Guanabara	Rib. Prêto	1537/72 156457
14	"	Pereciliano & Oliveira	Rib. Prêto	1537/72 156458
15	"	Inal S/A. Lanchas e Turbinas Náuticas-R. Prêto	Rib. Prêto	1537/72 156459
16	"	Móveis Dalri Ltda.	Rib. Prêto	1537/72 156460
17	"	Blavo de Carvalho	Rib. Prêto	1537/72 156461
18	"	Lávinha Móveis Estofados e Decorações Ltda.	Rib. Prêto	1537/72 156462
19	"	Carpintel-Serv. de Carpintaria-	Rib. Prêto	1537/72 156463
20	"	Visconde Decorações Ltda.	Rib. Prêto	1537/72 156464
21	"	Valdemar Vitaliano	Rib. Prêto	1537/72 156465
22	"	Cleopal-Com. Ind. de Copas Ltda.-	Rib. Prêto	1537/72 156466
23	"	Ind. e Comércio Cristofani Ltda.	Rib. Prêto	1537/72 156467
24	"	Portal-Ind. Madeireira Ltda.	Rib. Prêto	1537/72 156468
25	"	Irmãos Andrade	Rib. Prêto	1537/72 156469
26	"	Toshini Com. e Ind. de Refrigeração-R. Prêto	Rib. Prêto	1537/72 156470
27	"	Cris-Móveis Industrial	Rib. Prêto	1537/72 156471
28	"	Cauchick-Com. Ind. de Móveis Ltda.	Rib. Prêto	1537/72 156472
29	"	Irmãos Pantoni	Rib. Prêto	1537/72 156473
30	"	Ind. de Móveis Virginia Ltda.	Rib. Prêto	1537/72 156474
31	"	Immanuel-Ind. Bras. Estofados Ltda.-R. Prêto	Rib. Prêto	1537/72 156475
32	"	Pedro Cossalter	Rib. Prêto	1537/72 156476
33	"	Viçites & Abreu Ltda.	Rib. Prêto	1537/72 156477
34	"	Rachid I. Assan	Sertãozinho	1537/72 156478
35	"	J. R. Bissou	Sertãozinho	1537/72 156479
36	"	A Imperatriz Ind. Com. Móveis Ltda.	Sertãozinho	1537/72 156480
37	"	W. Perticarrari & Irmão Ltda.	Sertãozinho	1537/72 156481
38	"	E. Maser & Irmão Ltda.	Sertãozinho	1537/72 156482
39	"	José Lazarini	Batatais	1537/72 156483
40	"	José Roncarati	Batatais	1537/72 156484
41	"	Mário Baldochi & Irmão	Batatais	1537/72 156485
42	"	Oliveira & Cia. Ltda.	Brodosqui	1537/72 156486
43	"	Pantinati & Cia. Ltda.	Brodosqui	1537/72 156487
44	"	Ind. e Com. de Móveis São José Ltda. Jardimópolis	Rib. Prêto	1537/72 156488
45	"	Org. Manbrini Ind. Com. de Móveis-Ituverava	Ituverava	1537/72 156489
46	"	Antônio Garnica	Ituverava	1537/72 156490
47	"	Amilton Rodrigues	Ituverava	1537/72 156491
48	"	Antônio Francisco Sobrinho	Igarapava	1537/72 156492
49	"	Luís Soares de Paula	Igarapava	1537/72 156493



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO

RELAÇÃO N. 245/72

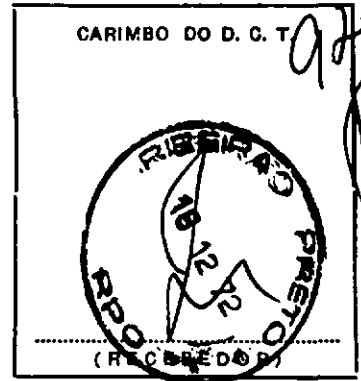
RIBIRÃO PRÊTO

REMESSA AO D. C. T. (SUCURSAL)

DA CORRESPONDÊNCIA ABAIXO DISCRIMINADA.

EM 18 DE DEZEMBRO DE 1972

(ASSINATURA DO EXPEDIDOR)



N.º DE ORDEM	ESPECIE	DESTINATÁRIO E DESTINO	TAXAS E PRÊMIOS POSTAIS	NÚMERO DE REGISTRO
50	Net.	Adriani & Adriani Ltda. - São Joaquim da Barra	1537/72	156494
51	"	Luis Fernandes Segato - São Joaquim da Barra	1537/72	156495
52	"	Jaine Ferracioli - São Joaquim da Barra	1537/72	156496
53	"	Tommasini & Mianetti - Cajuru	1537/72	156497
54	"	Arena Ind. e Com. de Móveis Ltda. - Cajuru	1537/72	156498
55	"	Eloie Luis Baruffini - Cajuru	1537/72	156499
56	"	Irmãos Rodrigues Ltda. - São Simão	1537/72	156500
57	"	Orlando de Souza - São Simão	1537/72	156501
58	"	Souza & Moraes Ltda. - Orlandia	1537/72	156502
59	"	Neide Aparecida F. Gonçalves - Orlandia	1537/72	156503
60	"	Arcanjo & Arcângelo & Cia. Ltda. - Orlandia	1537/72	156504
61	"	Antônio Denipeti Sebrinho - Orlandia	1537/72	156505
62	"	Irmãos Trite - Orlandia	1537/72	156506
63	"	José Sanitá & Irmãos Ltda. - Orlandia	1537/72	156507
64	"	Francisco Donisete T. da Cruz - Rib. Preto	1536/72	156508
65	"	Afonso R. Costa - Rib. Preto	1536/72	156509
66	"	Clovis Soltati - Rib. Preto	1536/72	156510
67	"	Pedro Francisco - Rib. Preto	1538/72	156511
68	"	Osvaldo Porto - Rib. Preto	1538/72	156512
69	"	Waldomiro G. Moreira - Rib. Preto	1539/72	156513
70	"	Jofre Bentley - Rib. Preto	1539/72	156514
71	"	Associação Cartesiana de Ensino - Curso Desen- tos - Rib. Preto	1529/72	156515
72	"	Maria Conceição O. Prada - Rib. Preto	1471/72	156516
73	OP.	Juiz Corregedor do R. TRT, 2ª Reg. - São Paulo 02.727/72		156517



JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Rib. Preto

PROCESSO Nº 1537/72

ATA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO DO DISSÍDIO COLE-TIVO ENTRE PARTES: SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE MOVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRÊTO, SUSCITANTE E RACHID I. ASSAN & CIA LTDA. E OUTROS, SUSCITADOS.

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três, as 12,50 horas, estando aberta a audiência na sala de audiências, sob a Presidência do Juiz do Trabalho, Dr. HORÁCIO DE SALLES CUNHA JÚNIOR, foram, por ordem do Sr. Presidente apregoadas as partes do Dissídio Coletivo, a saber: Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de móveis de Madeira, Junco e Vime e de Vassouras de Ribeirão Preto, suscitante e Rachid I. Assan & Cia. Ltda., e outros, suscitados.

Compareceram as Firms Beraldi & Mantovani pelo Sr. Nelson Mantovani; Brigato & Pimenta Ltda. pelo Sr. Mario Pimenta; Perdiza S/A Ind. e Comércio pelo Sr. Alcides José Aparecido de Souza; M. Barilari & Cia. Ltda. pelo Sr. Ulisses de Paiva Falleiros; Delloiagone & Cia. pelo Sr. Alceu Gomes; CICOPAL Com. e Ind. de Copas Ltda pelo Sr. Mario Baldin; Imbraemel Ind. Brasileira Estofados Ltda pelo Sr. Osmar Rangel; Pedro Cossalter pelo Sr. Sebastião Sergio Donatte; Indústria e Comércio de Moveis São José Ltda. pelo Sr. Arnolfo Bertini; Rigon & Cia. Ltda. pelo Sr. Heitor Luiz Rigon acompanhados pela Dra. Vilma de Jesus Lopes Ribeiro.

Compareceu o Sindicato Suscitante pelo Sr. Sebastião Urbano acompanhado pelo Dr. Orlando F. Cunha. O Sr. Sebastião Urbano é Tesoureiro do Sindicato Suscitante.

Não compareceram as demais Firms.

Pelas partes foi pedida a palavra para dizerem que se conciliam nas seguintes condições: 1ª) Será concedido a todos os empregados da categoria inclusive para os admitidos até 31.12.1972 um aumento salarial de 21% (vinte e um por cento) 2ª) Para os empregados admitidos de 1ª de janeiro a 31.12.1972 o reajuste será por inteiro sobre o salário de admissão não podendo contudo ultrapassar o mais antigo na função; 3ª) Serão compensados os aumentos espontâneos ocorridos após 1ª de janeiro de 1972 salvo os decorrentes de maioridade, término de aprendizado, promoção equiparação salarial e transferência; 4ª) O acordo ou sentença normativa terá vigência de 1 ano ou seja de 1



94
M

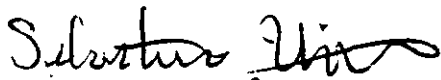
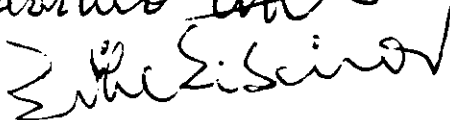
vigência de 1 ano ou seja de 1^a de janeiro a 31 de dezembro de 1973; 5^a) O acôrdo determina ainda a obrigação das Empresas descontarem de cada empregado Sindicalizado, a importância de Cr\$10,00 e dos não Sindicalizados um dia de salário que deverão recolher ao Banco do Brasil S/A., na conta CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, destinada a continuidade da construção da colonia de férias, recolhimento este que deverá ser feito até 28 de fevereiro de 1973, sob pena de em havendo medida judicial as Empresas infratoras deverão fazer o recolhimento em dôbro; 6^a) As suscitadas aceitam o fóro de Ribeirão Preto para as questões resultantes do presente processo; 7^a) O presente dissídio aplica-se também às suscitadas ausentes. Custas na forma da Lei.


Pelo Juiz Presidente, foi determinado que os autos fôsses remetidos ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região para os devidos fins.

E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


HORÁCIO DE SALLES CUNHA JUNIOR
JUIZ DO TRABALHO

RE/


Maria Theresinha de Vasconcelos
Chefe de Secretaria



95
[Handwritten mark]

- 43- Ind. e Com. de Móveis São José Ltda. *[Handwritten signature]*
- 44- Org. Mambrini Ind. e Com. de Móveis Ltda. _____
- 45- Antonio Garnica _____
- 46- Amilton Rodrigues _____
- 47- Antonio Franciscen Sobrinho _____
- 48- Luiz Soares de Paula _____
- 49- Adriani & Adriani Ltda. _____
- 50- Luiz Fernandes Segato _____
- 51- Jaime Ferraciolli _____
- 52- Tomazini & Mismetti _____
- 53- Arena Industria e Com. de Móveis Ltda. _____
- 54- Elcio Luiz Barufini _____
- 55- Irmãos Rodrigues Ltda. _____
- 56- Orlando de Souza _____
- 57- Souza & Moraes Ltda. _____
- 58- Neide Aparecida Favaro Gonçalves. _____
- 59- Arcanjo & Archangelo & Cia. Ltda. _____
- 60- Antonio Denipoti Sobrinho & _____
- 61- Irmãos Tritto _____
- 62 - José Sanitá & Irmãos Ltda. _____

SUSCITADOS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SUSCITANTE

[Handwritten signature]

RE/

Maria Theozinha de Vasconcellos
Chefe de Secretaria



- 1-Rachid I. Assan & Cia.Ltda. _____
- 2- Scatena S/A Industria e Comércio _____
- 3- Beraldi & Mantovani *Alfonso Beraldi* x
- 4- Brigato, Pimenta Ltda. *Mario Pimenta* x
- 5- Perdiza S/A Ind. e Comércio *Perdiza* x
- 6- M. Barilari & Cia. Ltda. *Vital Barilari* x
- 7- Eden - Colchões e Estofados Ltda. _____
- 8- Egidio Nicodemos _____
- 9- J. Mikawa & Cia. Ltda. _____
- 10-Rigon & Cia.Ltda. *Henri Rigon* x
- 11-Delloiagono & Cia. *Delloiagono* x
- 12-Industria de Mesas Guanabara _____
- 13-Perciliano & Oliveira _____
- 14-INAL - S/A Lanchas e Torb.Nauticas _____
- 15-Móveis Dalri Ltda. _____
- 16-Olavo de Carvalho _____
- 17-Livinho Moveis, Estofados Decorações Ltda. _____
- 18-Carpântel-Serv.Carpintaria _____
- 19-Visconde Decorações Ltda. _____
- 20-Waldemar Vitaliano _____
- 21-CICOPAL Com.Ind.de Copas Ltda. *Cicopal* x
- 22-Ind.Com.Cristofani Ltda. _____
- 23-Portal - Ind.Madeiraira Ltda. _____
- 24-Irmãos Andrade _____
- 25-Tochini Com. Ind.de Refrigeração _____
- 26-CRIS Móveis Industriais Ltda. _____
- 27-Cauchick Com. Ind. de Moveis Ltda. _____
- 28- Irmãos Pantoni _____
- 29-Ind. de Moveis Virginia Ltda. _____
- 30-Inbrasmel Ind.Bras.Estofados Ltda. *Inbrasmel* x
- 31-Pedro Cossalter *Sebastião Sergio Monte* x
- 32-Visitz & Abreu Ltda. _____
- 33- Rachid I. Assan Ltda. _____
- x34-J. R. Bisson *Antônio Loureiro* x
- 35- A Imperatriz Ind. Com. Moveis Ltda _____
- 36-W. Peticarrari & Irmãos Ltda. & _____
- 37-E. Mazer & Irmão Ltda. _____
- 38-José Lazarini _____
- 39- José Roncaratti _____
- 40- Mario Baldochi. & Irmão _____
- 41- Oliveira & Cia. Ltda. _____
- 42- Fantinati & Cia.Ltda. _____

REMESSA com 9.6 fls.

Nesta data, faço remessa destes autos a

Seu Ex. Sr. Juiz Federal Regional
do Trabalho da 2ª Região

Niterói, em 8.1.1973

[Handwritten signature]

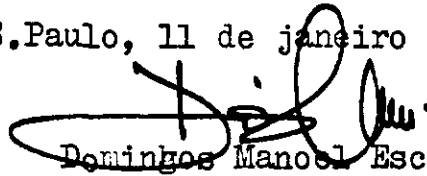
Chefe de Secretaria
Maria Therezinha de Vasconcelos
Chefe de Secretaria

T. R. T. - 2ª REGIÃO - SERVIÇO
DE COMUNICAÇÕES
RECEBIDO EM _____/_____/_____

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

S. Paulo, 11 de janeiro de 1973

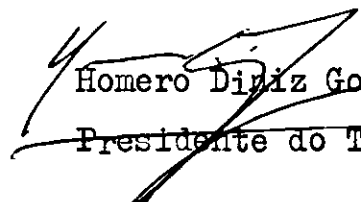


Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

OUÇA-SE A D; PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO.

S. Paulo, 11 / janeiro / 1973



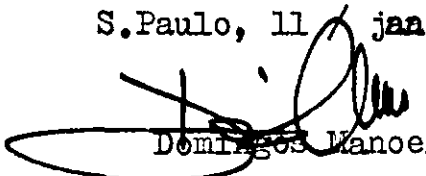
Homero Diniz Gonçalves

Presidente do Tribunal

R E M E S S A

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a D. Procuradoria Regional do Trabalho.

S. Paulo, 11 de janeiro de 1973



Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Recebido nesta data.

A comissão de

de

São

12

73



Secretaria



98/TFM

Processo:- PR 014/73 - TRT SP 292/72
Parecer :- PR 148/73 enº 08/73 do Dr. Vinícius.-

Acôrdio em Dissídio Coletivo

SUSCITANTE:- Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira, Junco e Vime e de Vassouras de Ribeirão Preto.-

SUSCITADO :- I. Assean & Cia. Ltda. + outros.-

1 - Dissídio processado regularmente / conforme as leis e prejudgado nº 38, do Colendo TST.

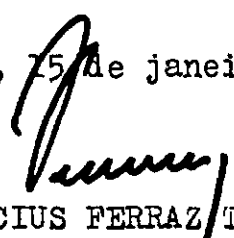
2 - Reconstituição salarial a fls. 24 a 25, acusando um percentual de 20,05%.

3 - A cláusula de reajustamento salarial, fls. 93/94, concedendo um aumento de 21%, ultrapassa o / percentual oficial, violando o dispositivo legal do art. 623 da C.L.T..

Pela não homologação, ou redução do aumento de fls. a um máximo de 20,50%, consoante orienta o prejudgado 38/71.

É o parecer.

São Paulo, 15 de janeiro de 1.973


VINÍCIUS FERRAZ TORRES
Procurador Regional



99

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

Processo T. R. T. — S. P. N.º 292/72 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, de 26 JAN 1973 de 19...
[Assinatura]
Secretário do Tribunal

A distribuição.
São Paulo, de 26 JAN 1973 de 19...

Sorteado Relator o Sr. Juiz JOSÉ CABRAL
[Assinatura]
Presidente

Revisor o Sr. Juiz JULIO DE ARAUJO FRANCO FILHO Oclairio Lupo Nogueira Filho
São Paulo, de 26 JAN 1973 de 19...

[Assinatura]
Presidente

Visto ao Sr. Revisor.
São Paulo, de _____ de 19...

[Assinatura]
Relator

Visto, ao Sr. Relator.
São Paulo, de 7 de 2 de 19 33

Dispacho
Ao Sr. Revisor e, para tratar, os autos e questões, em requisição à pauta. em 3/2/73
[Assinatura]
relator

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o presente processo foi incluído
na PAUTA do dia 19/2 13 PUBLICADA
em 14/2 13 no Diário da Justiça
do Estado de São Paulo.

São Paulo, 14 de 2 de 1913

H. Silveira



100
0

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP-..... 292/72-A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- Por maioria de votos, homologar o acordo de fls. para que produza efeitos legais, com restrição no sentido de permitir o desconto de cr\$ 10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, não homologada a cláusula 5a. do acordo, vencido o Exmo. Sr. Juiz Geraldo Santana de Oliveira; no mérito, por unanimidade de votos, aplicar o reajustamento e as condições do acordo ora homologado aos demais suscitados. Custas para os acordos sobre cr\$ 1.000,00, em partes iguais. Custas pelos suscitados condenados sobre cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Reginaldo Mauger Allen

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Wilson de Souza Campos Batalha, Helder Almeida de Carvalho, Edgard Radesca, Plinio Ribeiro de Mendonça, Octavio Pupo Nogueira Filho, Francisco Garcia Monreal Junior, Raul Duarte de Azevedo, José de Barros Vieira Junior, Affonso Teixeira Filho, José Cabral, Roberto Mario Rodrigues Martins, Marcos Manus, Geraldo Santana de Oliveira, e Bento Pupo Pesce.

Relator: o Exmo. Sr. Juiz José Cabral

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Octavio Pupo Nogueira Filho

Observações:

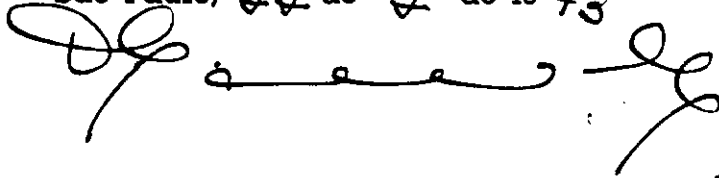
mLm/

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
São Paulo, 19 de fevereiro de 19 73

.....
Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 22 de 2 de 1973

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke, positioned below the typed text.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO

10/1
com

PROCESSO TRT/SP 292/72-A DISSÍDIO COLETIVO DE RIBEIRÃO
PRETO - SP

ACÓRDÃO Nº

714 173

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP 292/72-A) de Ribeirão Preto, neste Estado, em que figura como suscitante SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO, VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRETO e como suscitados I. ASSEAN & CIA. LTDA E OUTROS;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por maioria de votos, em homologar o acordo de fls. para que produza efeitos legais, com restrição no sentido de permitir o desconto de Cr\$10,00 dos empregados, as sociados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, não homologada a cláusula 5a. do acordo, vencido o Exmo. Sr. Juiz Geraldo Santana de Oliveira; no mérito, por unanimidade de votos, em aplicar o reajustamento e as condições do acordo ora homologado aos demais suscitados. Custas para os acordos sobre Cr\$1.000,00, em partes iguais. Custas pelos suscitados condenados sobre Cr\$ 1.000,00.

Trata-se de acordo e dissídio coletivo de natureza economica, sendo suscitante o Sindicato dos Oficiais - Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis e Madeira, Junco e Vime e de Vassouras de Ribeirão Preto e suscitados I. Assean & Cia. Ltda. e outros sessenta e um, conforme relação de fls. 14/15.

O processo se iniciou perante a Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto em 22/11/72, e, na impos



102
CPM

ACÓRDÃO

impossibilidade de uma composição, veio à apreciação do E. Tribunal, tendo sido instruído na JCJ de Ribeirão Preto, por delegação de poderes, onde as partes, presentes (doze) 12 das suscitadas, cujos nomes e respectivas assinaturas constam às fls. 95/96, se conciliaram nas seguintes bases:

1ª) Será concedido a todos os empregados da categoria inclusive para os admitidos até 31/12/1972 um aumento salarial de 21% (vinte e um por cento); 2ª) Para os empregados admitidos de 1ª de janeiro a 31/12/1972 o reajuste será por inteiro sobre o salário de admissão não podendo contudo ultrapassar o mais antigo na função; 3ª) Serão compensados os aumentos espontâneos ocorridos após 1ª de janeiro de 1972 salvo os decorrentes de maioria, término de aprendizagem, promoção equiparação salarial e transferência; 4ª) O acordo ou sentença normativa terá vigência de 1 ano ou seja de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 1973; 5ª) O acordo determina ainda a obrigação das Empresas descontarem de cada empregado sindicalizado, a importância de Cr\$10,00 e dos não sindicalizados um dia de salário que deverão recolher ao Banco do Brasil S/A., na conta CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, destinada a continuidade da construção da colônia de férias, recolhimento este que deverá ser feito até 28 de fevereiro de 1973, sob pena de em havendo medida judicial as empresas infratoras deverão fazer o recolhimento em dobro; 6ª) As suscitadas aceitam o fóro de Ribeirão Preto para as questões resultantes do presente processo; 7ª) O presente dissídio aplica-se também às suscitadas ausentes.

O último reajustamento da categoria profissional ocorreu em janeiro de 1972.

A reconstituição salarial da categoria profissional encontrou o índice de 20,05%, por extrapolação (24/25).

✍



103
CPM

ACÓRDÃO

Opina o MP pela não homologação do acordo, ou redução do aumento a um máximo de 20,50%, consoante orienta o Prejulgado 38/71.

O processo atendeu às formalidades legais.

V O T O :


Entendo, "data venia", da D. Procuradoria que o acordo, salvo ligeiro reparo na sua cláusula 5a., não merece censuras. É que, sobre ser a vontade das partes, o arredondamento do reajuste salarial para 21% se justifica no fato da reconstituição salarial ter se operado por extrapolação, que, via de regra, enseja moderada elevação do índice encontrado.

Entretanto, a injustificada discriminação contida na cláusula 5a. do acordo, relativamente ao desconto dos associados do suscitante e de um dia de trabalho dos não associados tem merecido justa repulsa do Tribunal. Assim, conforme vem decidindo este Pretório, entendo que referido desconto seja único de Cr\$10,00 dos associados e não associados.

Pelo exposto, observada a fundamentação, - homologo o acordo para que produza seus legais efeitos e julgo o dissídio procedente, em parte, para aplicar as mesmas condições do acordo às empresas réveis, para evitar eventuais distorções - nas condições da categoria profissional.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1973.


REGINALDO MAUGER ALLEN PRESIDENTE
SUBST.REG.


JOSÉ CABRAL RELATOR


VINICIUS FERRAZ TORRES PROCURADOR
(CIENTE)



104
CPM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO E REMESSA

Certifico que a parte decisória deste Acórdão foi publicada em sessão do Tribunal do dia *26 / 2* 1973 e no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo do dia *1 / 3* 1973

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Serviço Processual.

São Paulo, *1* de *3* de 1973

APMello

Serviço de Publicação de Acórdãos

CERTIDÃO

Certifico que em 14/3/73
ocorreu o prazo legal para a
interposição de recurso ordinário.

São Paulo, 2 de 3 de 1973

[Handwritten Signature]
Chefe da Seção Processual

PROVIDENCIADO
Origem: <u>2504 / 73</u>
N.º de processo: <u>111629 -</u>
cuja data é: _____
Em: <u>11 / 4 / 73</u>
<i>[Handwritten Signature]</i> CHEFE DA S. P.

- 2 504/73

2 de abril de 1 973.-

a Diretora do Serviço Judiciário do T. R. T. da 2ª Região

- Beraldi & Mantovani, -Rua Garibaldi, nº 798- Ribeirão -

Preto- S/P -

- ACORDO -

AC. 714/73

- 292 72

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRETO

SUSCITADOS: RACHID I. ASSAN & CIA, LTDA. e OUTROS

9,50 nove cruzeiros e cinquenta centavos)

PAGÁVEIS EM CHEQUE VISADO, PARA A PRACA DE S/P PAULO, EM NOME DESTA TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO.-

Ivona Casali
- Ivona Casali -

ra/-

PROVINCIAL
CANTON 2505 / 73
MUG 30 -
M. 4. 73.
J. de S. S. S.

- 2 505/73

2 de abril de 1 973

a Diretora do Serviço Judiciário do T.R.ª da 2ª Região -
M. Barillari & Cia. Ltda. - Rua S. Sebastião, nº 1 211 -
RIBEIRÃO PRETO - S/P -
= ACORDO =

AC. 714/73

- 292 72

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRA-
BALHADORES NAS INDS. MÓVEIS DE MADEIRA, JUN-
CO E VIME E DE VASSOURAS DE RIB. PRETO -

S:
L:

RACHID I. ASSAN & CIA. LTDA. e OUTROS

9.50 nove cruzeiros e cinquenta -
centavos
..... PAGÁVEIS EM CHEQUE VISADO,
PARA A PRAÇA DE S/PAULO, EM NOME DESTA TRIBUNAL REGIONAL DO-
TRABALHO DA 2ª REGIÃO.-


-Ivone Casali-

na/-

RECIBO
2506 / 43
MAG 31
M. 21 / 73
Alda Sanzi
PERTECA S.P.

107
48

- 2 506/73

2 de abril de 1973.

a Diretora do Serviço Judiciário do T.R.T. da 2ª Região -
J. R. Bisson. - Rua Dr. Pio Duffles, nº 944 - SERTÃOZINHO -

= ACORDO =

AC. 714/73

- 292 72 -

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABA-
BALHADORES NAS INDS. MÓVEIS DE MADEIRA, -
JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO-
PRETO

RACHID I. ASSAN & CIA. LTDA. e OUTROS

9,50 nove cruzeiros e cinquenta
centavos
..... PAGÁVEIS EM CHEQUE VISADO,
PARA A PRACA DE S/PAULO, em nome deste TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO.


- Ivone Casali -

na/-

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Several lines of faint, illegible text in the middle section of the page.

2507	73
MAG32	
M	4, 73
<i>(Signature)</i>	

Bottom section of the page containing faint, illegible text and possibly a footer.

- 2 507/73

2 de abril de 1 973.

a Diretora do Serviço Judiciário do T.R.T. da 2ª Região
Ind. e Com. de Móveis "São José" Ltda. - Rua Getúlio Vargas,
nº 400 - SERTÃOZINHO

ACORDO

AC. 714/73

- 292 72

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS IND. MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VILHE E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRETO

S:

RACHID I. ASSAN & CIA. LTDA. e OUTROS

9,50 nove cruzeiros e cinquenta cent

VOS

PAGÁVEIS EM CHEQUE VISADO,
PARA A PRAÇA DE S/PAULO, EM NOME DESTA TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO.


-Ivone Casali-

ma/-

PROVIDENCIADO

Oficio: 2508 / 73

111633

11 / 4 / 73

AP

- 2 508/73

2 de abril de 1973.

a Diretora do Serviço Judiciário do T.R.T. da 2ª Região -
Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabs. Inds. Móveis
de Madeira, Junco e Vime e Vassouras. - Rua Castro Alves,
nº 460 - RIBEIRÃO PRETO -
= ACORDO =


AC. 714/73 -

- 292 72

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABA-
LHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEI-
RA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO
PRETO

S. RACHID I. ASSAF & CIA. LTDA. e OUTROS

38,00.----- trinta e oito cru-
zeiros.-----
-----, PAGÁVELS EM CHEQUE VISADO,
PARA A PRAÇA DE S/PAULO, EM NOME DESTA TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO.-----


- Ivone Casali -

na/-

PROV. PERUANO
DIRECCION 2509 43
F. A. 111624 -
caja de
11, 4 73
A

- 2 509/73

2 de abril de 1973.

a Diretora do Serviço Judiciário do T.R.T. da 2ª Região -
Rachid I. Assan & Cia. Ltda. - Rua Gal. Osório, nº 734 -
RIBEIRÃO PRETO - S/P -
= SENTENÇA =

AC.714/73

- 292 72

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCEMEIROS E TRABALHADO
RES NAS INDS. MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VILLE E
DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRETO

RACHID I. ASSAN & CIA. LTDA. E OUTROS

19,00-.-.-.-, dezoito cruzeiros)

.....
PAGÁVEIS EM CHEQUE VISADO,
.....
PARA A PRAÇA DE S/PAULO, EM NOME DESTES TRIBUNAL REGIONAL DO-
TRABALHO DA 2ª REGIÃO.-

JL
-Ivone Casali-

RECORDED	
DATE	2510 / 73
BY	MIG 35 -
FILE NO.	11 / 4 / 73
AP	
U.S. P.	

111
AB

- 2 510/73

2 de abril de 1973.

a Diretora do Serviço Judiciário do T. R. T. da 2ª Região

"A Imperatriz" Ind. e Comº Móveis Ltda. - Rua Expedicioná-
rio Lélis, nº 942 - Hortãozinho - S/ Paulo -

= SENTENÇA =

AC. 714/73

292 72

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHA-
DORES NAS INDS. MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VINHE-
E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRETO
RACHID I. ASSAN & CIA. LTDA.

19.00..... de nove cruzeiros)

.....
....., PAGÁVEIS EM CHEQUE VISADO,
PARA A PRAÇA DE S/PAULO, EM NOME DESTA TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO.


-Ivone Casali-

ms/-

ADDITIONAL

0511	73
1111636	
11 14	73
AP	

112
49

- 2 511/73

2 de abril de 1973.

a Diretora do Serviço Judiciário do T.R. T. da 2ª Região -
- Mário Baldochi & Irmão.- Avenida Nove, nº 87- BATATAIS-SP

= SENTENÇA =

AC. 714/73

- 292 72

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHA-
DORES NAS INDS. MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VINHA-
E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRETO
RACHID I. ASSAN & CIA. LTDA.

19.00..... (dezanove cruzeiros)
.....
.....
.....
PAGÁVEIS EM CHEQUE VISADO,
PARA A PRACA DE S/PAULO, EM NOME DESTA TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO.

J.C.
- Ivone Casali -

ma/-

2512 27

1111637

M 4 43

AP

- 2 512/73

2 de abril de 1973.-

a Diretora do Serviço Judiciário do T.R.T. da 2ª Região.
a Adriani & Adriani Ltda.-Praça Magino Diniz Junqueira, 366
EXO JOAQUIM DA BARRA - S/Paulo-
= SENTENÇA =

AC. 714/73

292 72

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADO
RES NAS INDS. MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E E
DE MASSOURAS DE RIBEIRÃO PRETO
RACHID I. ASSAN & CIA. LTDA. e OUTROS

19.00..... de nove cruzeiros)-
.....
..... PAGÁVEIS EM CHEQUE VIEADO,
PARA A PRACA DE S/PAULO, EM NOME DESTA TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO.-

JL
-Ivone Casali-

ma/-

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 457/73
Órgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 292/72 - Ac. 714/73

Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 9,00

Emolumentos " (código _____) - " Cr\$ _____

TOTAL A PAGAR (Nove cruzeiros) * : : * : : " Cr\$ 9,00

Pago com cheque nº 614328, do Banco Portugues do Brasil S/A.

Reclamante _____

Reclamado Marcenaria e Carpintaria São José (M. Barillari & Cia. Ltda.)

vai ao Banco do Estado de São Paulo S/A = Agência Rio Branco.

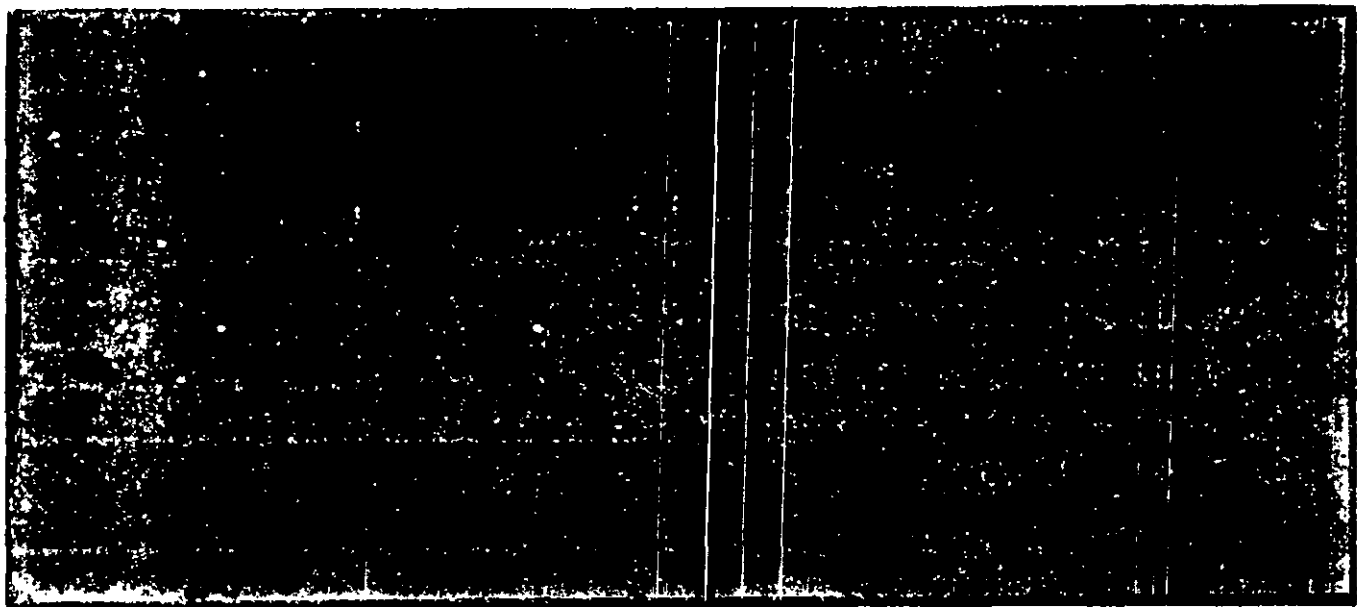
efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 25 / 4 / 19 73

Landes
Funcionário Responsável

432827 9001221

Autenticação





214



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 9,00 (Nove cruzeiros)



CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 457/73

DE 25 DE abril DE 1973

30 DE abril DE 1973

de Moraes
FUNCIONÁRIO

115
8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 458/73

Orgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 292/72 - Ac. 714/73

Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 9,00

Emolumentos " (código) - " Cr\$

TOTAL A PAGAR (Nove cruzeiros) - " Cr\$ 9,00

Pago com cheque nº 043354, do Banco Com. e Ind. de Linas Gerais S/A.

Reclamante

Reclamado Fábrica de Móveis e Carpintaria Atlântica (Beraldi & Mantovani)

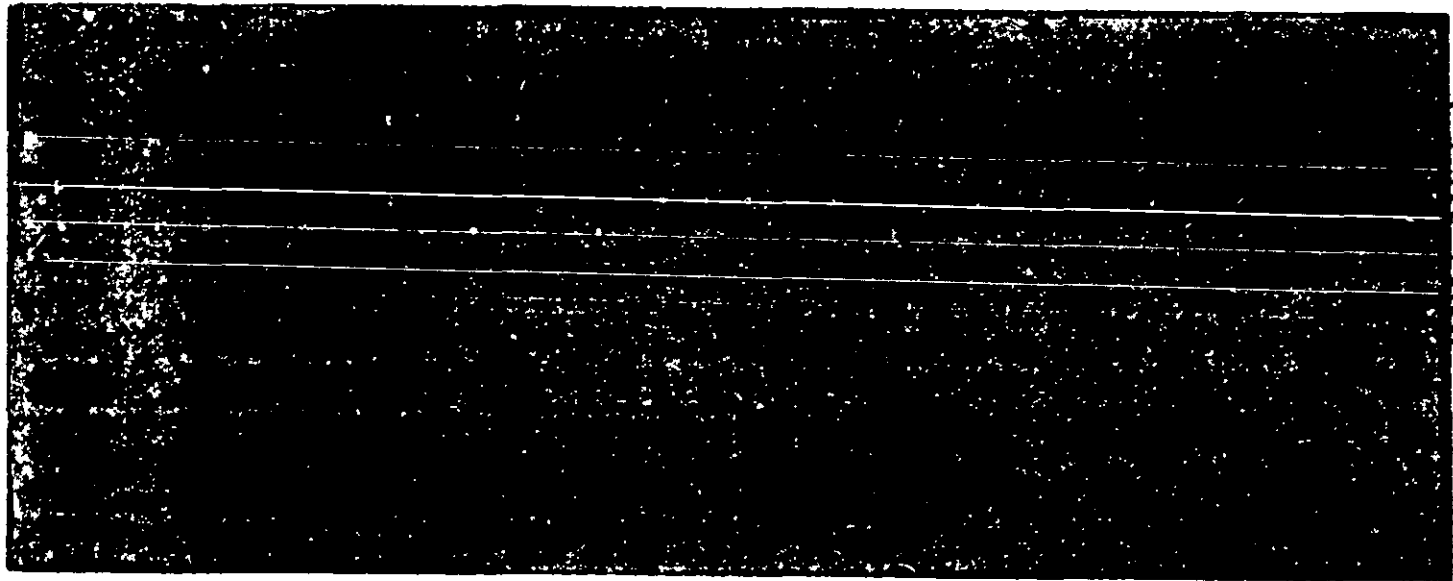
vai ao Banco do Estado de São Paulo S/A = Agência Rio Branco.

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 25 / 4 / 19 73

Roures
Funcionário Responsável

9201/73
Autenticação





116



JUSTIÇA DO TRABALHO

MX
8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 9,00 (Nove cruzeiros)

.....

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 458/73

DE 25 DE abril DE 1973

30 DE abril DE 1973

Daoudes
FUNCIONÁRIO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 464/73

Órgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 292/72 - Ac. 714/73

Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 9,00

Emolumentos " (código) - " Cr\$

TOTAL A PAGAR (Nove cruzeiros) Cr\$ 9,00

Pago com cheque nº 589912, do Banco Mercantil de São Paulo S/A.

Reclamante

Reclamado FÁBRICA DE MÓVEIS "IDEAL" (R. J. BISSON & CIA. LTDA)

vai ao Banco do Estado de São Paulo S/A - Agência Rio Branco

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 25 / 4 / 19 73

123 4 75 28 21 9.000777

laudes
Funcionário Responsável

Autenticação



118



JUSTIÇA DO TRABALHO

8/19

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 9,00 (Nove cruzeiros)



CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 464/73

DE 25 DE abril DE 1973

30 DE abril DE 1973

laudes
FUNCIONÁRIO

01 - DATA DO VENCIMENTO
29-5-73

02 - PROCESSO Nº
TRT/SP 292/72
Ac. 714/73

03 - CPF ou CGC

04 - GUIA Nº
634/73

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
Sind. dos Oficiais Marceneiros e Trabs. Inds. Móveis de Madeira, etc.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.

(02) BARRIO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE

(03) SIGLA DA U.F.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3.ª
VIA

06 - ÓRGÃO EXPEDIDOR T.R.T. = SERVIÇO PROCESSUAL

07 - RECOLHIMENTO

CÓDIGO	VALOR - CR\$
(04) EMOLUMENTOS	
(05) CUSTAS	38,00
(06) TOTAL	38,00

09 - RECLAMANTE
Sind. Oficiais Marceneiros e Trabs. Inds. Móveis de Madeira etc., etc.

10 - RECLAMADO
Rachid I. Assan & Cia. Ltda. e outros

11 - AUTENTICAÇÃO Banco do Estado de São Paulo S/A - Agência - Av. Ipiranga, 916

Im

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

POSTAGE WILL BE PAID BY ADDRESSEE
CHICAGO ILL 60617
MAY 1973



JUSTIÇA DO TRABALHO

520



JUSTIÇA DO TRABALHO

121
8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 38,00 (Trinta e oito
cruzeiros)

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 634/73

DE 29 DE maio DE 1973

31 DE maio DE 1973

[Signature]
FUNCIONÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. sr. Juiz PRESIDENTE

DO TRIBUNAL

São Paulo, 20 de 7 de 1973

[Signature]
WALDIR CARVALHO
Sub-Secretário do Tribunal

ARQUIVE - 82

São Paulo 20/7/73

[Signature]
Presidente

CONSUMO RESUMIDO DA 2ª SÉRIE

SUBSIDIÁRIO DE CONTAS
Período de 1.º a 31.º de 23.07.73

Polis
ASSINATURA

□

□



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

Ofício SP - 2 507/73

Em 2 de abril de 1973.

Da Diretora do Serviço Judiciário do T.R.T. da 2ª Região
À Ind. e Comº de Móveis "São José" Ltda. - Rua Getúlio Vargas,
nº 400 - SERTÃOZINHO

Assunto: PAGAMENTO DE CUSTAS = ACORDO =

REFERÊNCIA: AC. 714/73

PROCESSO TRT/SP - 292/72 , ENTRE PARTES:

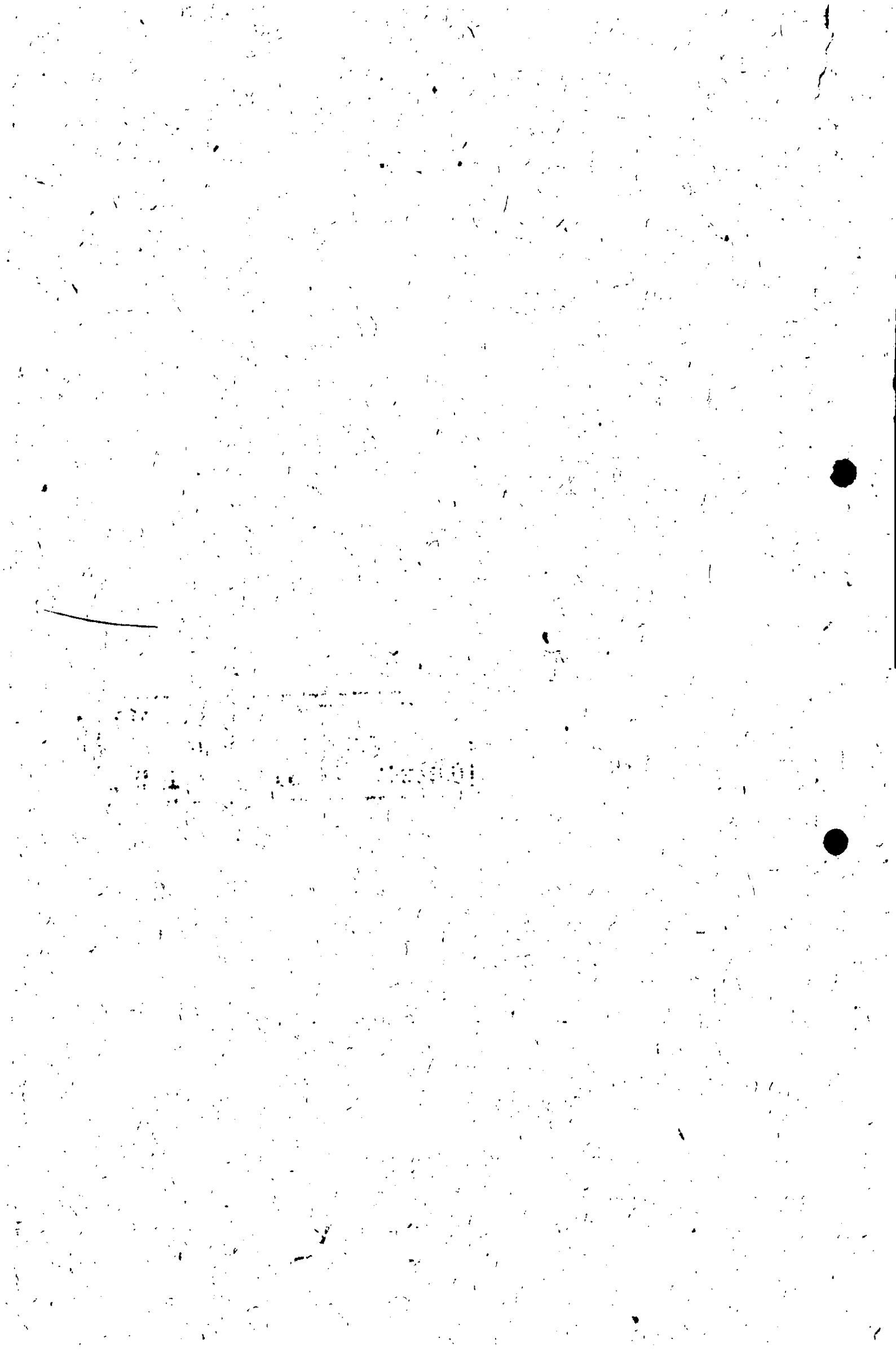
SUSCITANTE: SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO E VIME E DE VASSOURAS DE RIBEIRÃO PRETO

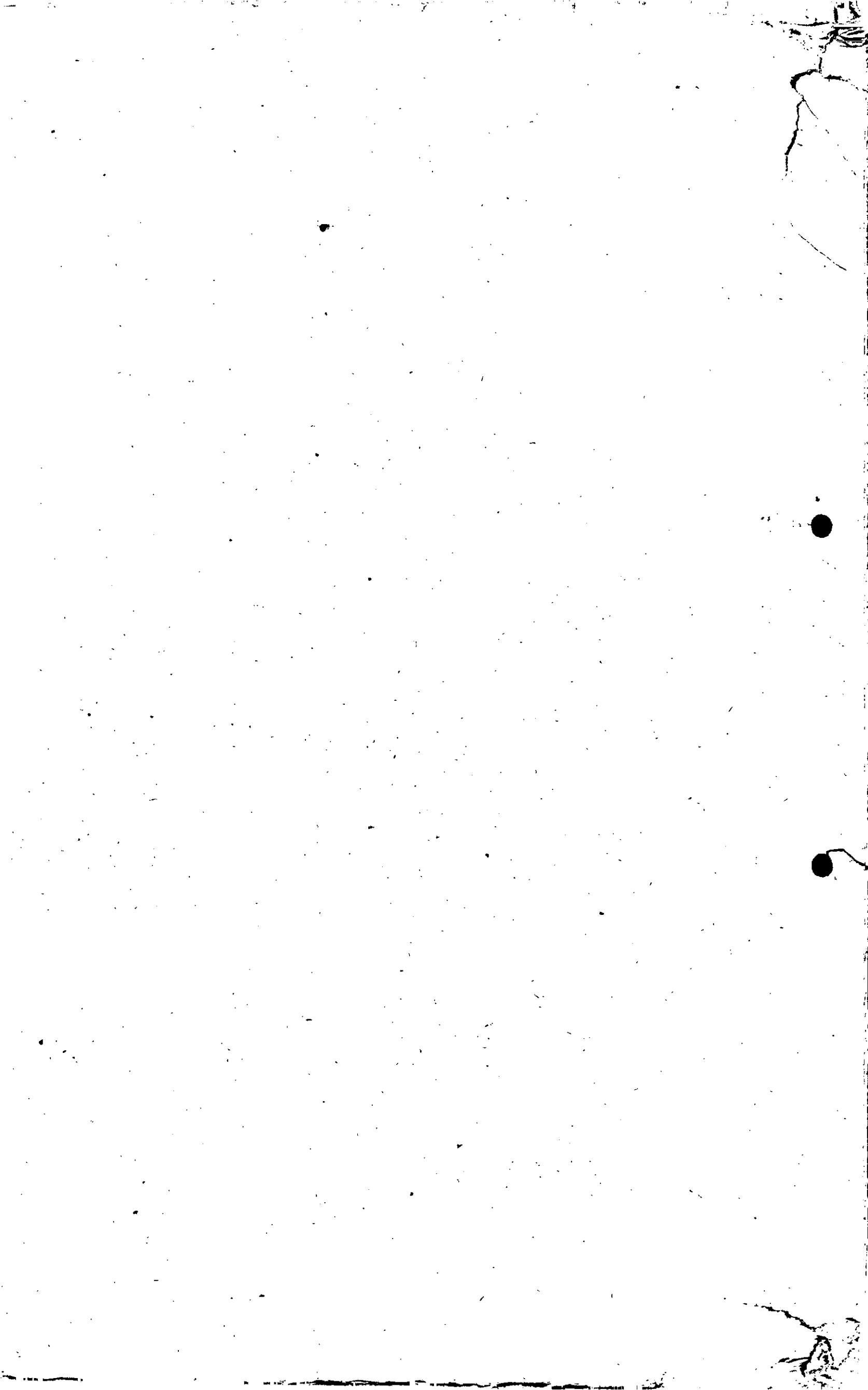
SUSCITADOS: RACHID I. ASSAN & CIA. LTDA. e OUTROS

DE ORDEM DO SENHOR PRESIDENTE, NOTIFICO-VOS DE QUE TENDES O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REFERENTES AO PROCESSO ACIMA, NA FORMA SEGUINTE: R\$ 9,50-.-.-.-.- (nove cruzeiros e cinquenta centavos-.-.-.-.-), ALÉM DE R\$-.-.-.-.- (.-.-.-.-.-) .-.-.-.-.-) . ~~DE IMPRESSO~~, PAGÁVEIS EM CHEQUE VISADO, PARA A PRAÇA DE S/PAULO, EM NOME DESTA TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO.- SAUDAÇÕES.

DIRETOR DO SERVIÇO JUDICIÁRIO
-Ivone Casali-

ma/-
CLASSE 122





1/8 H

PR 1537/72

